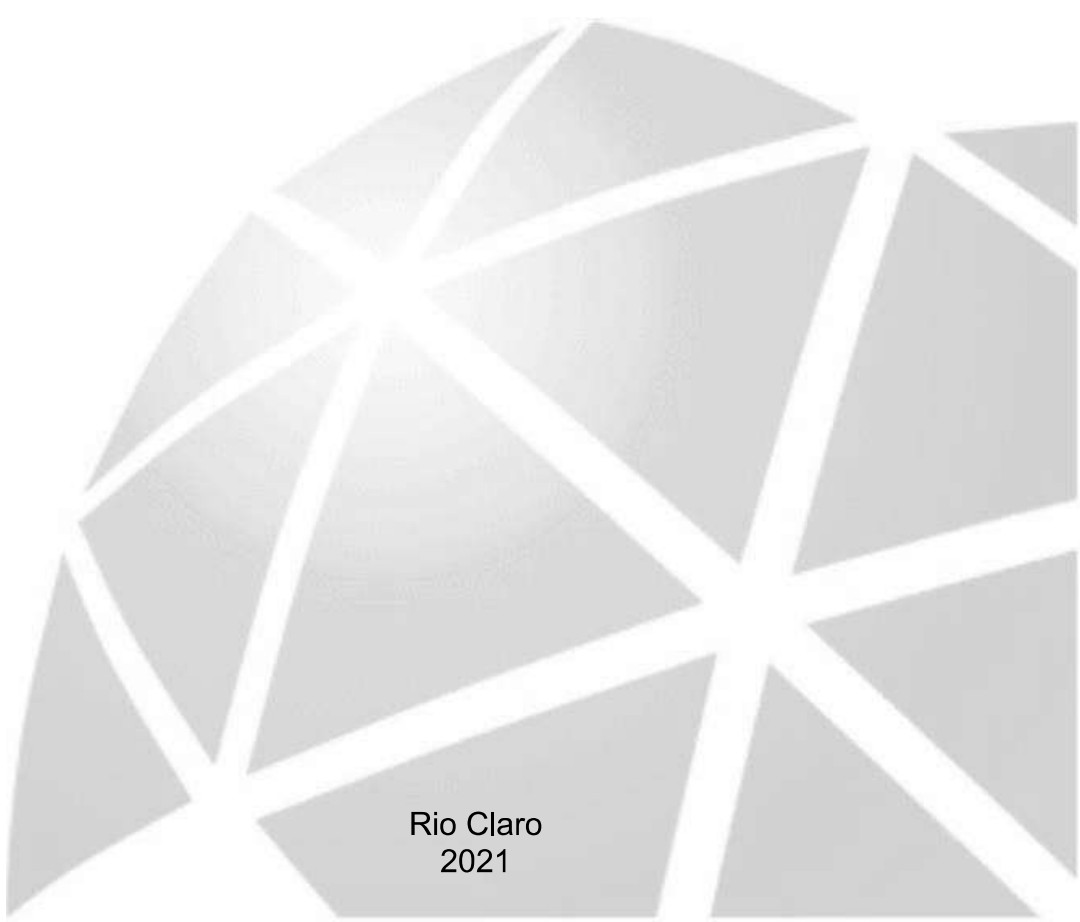

LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA

JAQUELINE APARECIDA CHERVI

**A VOZ DOS OPRIMIDOS: A INVISIBILIDADE DOS JOVENS QUE ESTÃO
EM MEDIDA SOCIOEDUCATIVA**



Rio Claro
2021

JAQUELINE APARECIDA CHERVI

**A VOZ DOS OPRIMIDOS: A INVISIBILIDADE DOS JOVENS QUE ESTÃO
EM MEDIDA SOCIOEDUCATIVA**

Orientador: Débora Cristina Fonseca

Coorientador: Priscila Carla Cardoso

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado ao Instituto de Biociências da Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho” - Câmpus de Rio Claro, para obtenção do grau de para obtenção do grau de licenciada em pedagogia.

Rio Claro
2021

C523v Chervi, Jaqueline Aparecida
A voz dos oprimidos: a invisibilidade dos jovens
que estão em medida socioeducativa / Jaqueline
Aparecida Chervi. -- Rio Claro, 2020
62 f. : tabs.

Trabalho de conclusão de curso (Bacharelado e
licenciatura - Pedagogia) - Universidade Estadual
Paulista (Unesp), Instituto de Biociências, Rio Claro
Orientadora: Débora Cristina Fonseca
Coorientadora: Priscila Carla Cardoso

1. Jovens. 2. Estatuto da Criança e Adolescente.

3. Socioeducação. 4. Invisibilidade. 5. Ato

Sistema de geração automática de fichas catalográficas da Unesp.
Biblioteca do Instituto de Biociências, Rio Claro. Dados fornecidos pelo
autor(a).

Essa ficha não pode ser modificada.

Educação não transforma o mundo. Educação muda as pessoas.

Pessoas transformam o mundo.

Paulo Freire

AGRADECIMENTOS

À Deus, pela existência;

À minha mãe Mônica, que sempre me incentivou, me acolheu e soube falar as melhores palavras, nunca me deixando “cair”;

Ao meu pai Antonio, pelos sonos interrompidos me esperando chegar da faculdade e pela luta em me ajudar;

Ao meu noivo Luis Fernando, por me ajudar nas tarefas e incentivar meus estudos;

Às minhas co-orientadora e orientadora, Priscila Carla Cardoso e Débora Cristina Fonseca pela paciência e ajuda;

Aos jovens Lorena, Leandro, Alex, Thiago, Gustavo, Matheus e João, que possibilitaram escrever meu TCC;

À Juliana C. Souza, pela gentileza em ceder sua entrevista para a realização do meu TCC. Obrigada!

Às minhas colegas de faculdade Suzana e Emília;

Aos meus três amigos e companheiros inseparáveis, meus cachorros, Saulo, Samira e Iron.

Por fim, quero agradecer todos que me ajudaram a guiar até aqui, principalmente minha família!

A VOZ DOS OPRIMIDOS: A INVISIBILIDADE DOS JOVENS QUE ESTÃO EM MEDIDA SOCIOEDUCATIVA

RESUMO

Este trabalho tem como tema a (in) visibilidade dos jovens que se encontram em medida socioeducativa em meio aberto, seja ela liberdade assistida (LA) ou prestação de serviços à comunidade (PSC). O objetivo consistiu em buscar elementos que possibilitem identificar o histórico de aproximação com o ato infracional, a experiência de cumprimento de medidas socioeducativas, se a socioeducação é efetiva e sobre possíveis projetos de futuro. Trata-se de uma pesquisa qualitativa, cuja análise foi realizada a partir de dados coletados em entrevistas semiestruturadas. Para tanto foi utilizado a análise de conteúdo, com base teórica em uma perspectiva crítica de Educação. Ao final do trabalho, ficou evidente o quanto o jovem periférico é excluído da sociedade, tendo a criminalização uma forma de ser incluído e visto pela sociedade. A socioeducação vivenciada por estes jovens não possibilita o rompimento com a infração, pois seus direitos continuam sendo violados, bem como os projetos para o futuro mantem-se na lógica da entrada formal no mercado de trabalho.

PALAVRAS CHAVE: Jovens; ato infracional; socioeducação e medida socioeducativa.

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	4
OBJETIVO GERAL.....	7
OBJETIVOS ESPECÍFICOS.....	7
METODOLOGIA.....	8
1. OS JOVENS NO BRASIL CONTEMPORÂNEO: Sujeito de direitos e deveres	11
2. BREVE HISTÓRICO DA IMPLEMENTAÇÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS NO BRASIL.....	18
2.1 Políticas destinadas aos jovens em conflito com a lei.....	20
2.2. As medidas socioeducativas.....	22
3.AS ENTREVISTAS.....	25
3.1 Os elementos que aproximaram o jovem com o crime.....	26
3.2 A experiência dos jovens com o cumprimento da medida socioeducativa.....	30
3.3 O que esperam para o futuro após cumprirem a medida.....	35
CONSIDERAÇÕES FINAIS	39
REFERÊNCIAS	41
ANEXOS.....	46

INTRODUÇÃO

Esse trabalho pretende apresentar sob a perspectiva dos jovens que estão em cumprimento de medidas socioeducativas em meio aberto - liberdade assistida (LA) e/ou prestação de serviços à comunidade (PSC) - o que os levaram a conhecer o meio ilícito, a experiência de estarem cumprindo a medida socioeducativa e o que essa experiência afeta ou afetou em sua trajetória de vida.

Ao cometerem um ato infracional estes jovens são submetidos a um processo judicial que gerará a aplicação de algum tipo de medida socioeducativa. De acordo com o ECA (BRASIL,1990), os objetivos das medidas socioeducativas são: responsabilizar os jovens quanto às consequências do ato cometido, incentivando a reparação; integrar o adolescente socialmente, garantindo seus direitos individuais e sociais, fazendo um plano de atendimento individual e; desaprovar a conduta infracional.

Portanto, são medidas judiciais aplicadas a estes jovens, que tem como finalidade responsabilizá-los pelo ato infracional cometido e também garantir um espaço tanto educativo como social para eles e suas famílias. Desta forma, garantindo seus direitos e formação, já que é somente por meio de uma educação libertadora e humana que se pode criar possibilidades para o sujeito assim transformar-se (CARNEVALLI, 2018).

As medidas socioeducativas estão previstas no artigo 112 do Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA (BRASIL, 1990) e embora deva ter o caráter predominantemente pedagógico, na prática as políticas de atendimento a esses jovens acabam por exercer uma função punitivista, como aponta Silva (2001):

O controle sociopenal é apenas um disfarce em suas medidas socioeducativas, pois é centralizado a criminalidade na adolescência. “O concebendo como réu, criminoso, já que sua natureza e finalidade bem expressam a prevenção, a punição e o retributivismo penal”. (SILVA, 2001, p.217).

É sabido que atualmente as ofertas das políticas públicas às famílias mais carentes são em grande parte com o intuito de controlá-las economicamente e

moralmente e quando muito de lhes inserirem no mercado produtivo de forma precária, enquanto outras crianças são educadas para se apropriarem do conhecimento historicamente acumulado. Nesta pesquisa, o que percebemos pelas entrevistas é que a inserção no mercado de trabalho faz parte de um dos objetivos das políticas públicas, porém não acontece a efetivação desse direito na prática. O que significa dizer que o saber concentra-se nas mãos da elite, surgindo assim à exclusão, por isto:

[...] se aplica tanto às estruturas organizadas e institucionalizadas da família como os sistemas econômicos, culturais e políticos conduzem à opressão de grupos, classes, nações e indivíduos aos quais são negadas conquistas da sociedade, tornando-os mais vulneráveis que outros ao sofrimento e à morte (MINAYO, 1994, p.8).

É importante dizer que o termo exclusão aqui é utilizado para designar aqueles que não estão no modelo de vida imposto pela sociedade contemporânea e assim são tidos como inadequados, referindo-se aos que são excluídos, seja por religião, cultura, sexualidade e condições socio-econômicas. Neste trabalho, focaremos na exclusão produzida pelo capitalismo, por deixar os jovens a “margem” da sociedade, sendo um dos aspectos que os levam a cometer alguma infração para sobreviverem.

Como apresentado por Roman (2009) em sua pesquisa, os sujeitos podem escolher o caminho a seguir, porém são condicionados pelo contexto social em que estão inseridos:

[...] tudo que passei e que estou passando é consequência do que fiz, mas isso também teve uma reação, pois não foi a toa e nem por vontade própria que entrei no crime [...] Um menino de favela que só vai a escola para comer sem um bom incentivo do pai que a três anos está desempregado, que é problema de milhões de brasileiros hoje no país, sem esperança de um futuro adequado para a sua vida desde o começo já sofrida, procuro o pão de cada dia para a sua família de uma maneira que aprendeu e viveu dia a dia na periferia, não tendo a oportunidade de fazer um curso profissionalizante de graça, procura fazer o curso que a própria vida e o próprio sistema oferece. (ROMAN, 2009, p. 286-287).

Ainda no livro de Roman (2009), é apresentado o caso de Alemão que com apenas dezoito anos, conta que estava internado por cometer vários crimes, inclusive de tentativa de latrocínio. Ele foi criado na periferia e por isso excluído na escola, por ser pobre e não ter condições de se vestir na moda. A maneira que ele achou para ser visto pela sociedade como alguém que tem dignidade social foi

roubando, pois de acordo com Alemão, este foi o jeito mais fácil e rápido de restituir-lhe o valor da sua dignidade.

Escolhi este tema, pois acredito que nenhuma criança quer ser um jovem que comete um ato infracional. Parto do princípio de que algo aconteceu ou falhou para que ele tivesse que recorrer ao mundo da criminalidade. Mas o que o levou a tomar este caminho e o que poderia ter sido feito para ele não ser visto apenas como um “delinquente”? Como esses jovens enxergam a importância da medida socioeducativa em suas vidas? Como a medida socioeducativa pode auxiliar para a integração social e escolar? Quais direitos os jovens acreditam terem sido privados e o que esperam para o futuro? Essas questões mobilizaram a pesquisa na interface com a educação.

O trabalho está organizado em três seções. A primeira aborda os movimentos brasileiros desde o século XIX até a institucionalização do ECA (BRASIL, 1990), dando um breve panorama de cada movimento. A segunda seção fala sobre as políticas públicas destinadas aos jovens autores de atos infracionais, com foco na socioeducação. A última seção retrata os adolescentes participantes da pesquisa, a organização e análise dos dados, discutindo as categorias que emergiram dos dados. A metodologia utilizada foi a análise de entrevistas, a partir da releitura de um material já coletado, pois a chegada da pandemia em 2020, impossibilitou a realização das entrevistas pessoalmente.

Na releitura das entrevistas realizadas por SOUZA (2019) e de acordo com os objetivos desta pesquisa, as seguintes categorias foram analisadas: 1) os elementos que aproximaram os jovens com o crime; 2) a experiência dos jovens com o cumprimento da medida socioeducativa; 3) o que esperam para o futuro após o cumprimento da medida, à luz de uma perspectiva teórica de educação emancipadora. Nas considerações finais, foram apresentadas as questões que emergiram do estudo, bem como seus limites.

OBJETIVO GERAL

Conhecer o histórico de aproximação de adolescentes com o ato infracional, a experiência de cumprimento de medidas socioeducativas em meio aberto e a influência das medidas socioeducativas em seus projetos de futuro.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- A Identificar elementos que levaram os jovens a cometerem atos infracionais;
- B Verificar se o ECA e o SINASE são (re) conhecidos por estes jovens;
- C Verificar se os jovens manifestam intencionalidades de futuro a partir do cumprimento das medidas socioeducativas.

METODOLOGIA

Trata-se de uma pesquisa qualitativa, considerando-se que “nos estudos qualitativos, a coleta sistemática de dados deve ser precedida por uma imersão do pesquisador no contexto a ser estudado” (ALVES-MAZZOTTI, 2002, p.148). Mais do que isso, para Minayo (2002), nenhuma pesquisa poderá ser considerada neutra, visto que estará sempre submetida à visão do pesquisador.

Partindo deste pressuposto, esta pesquisa inicialmente realizaria entrevistas com adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa, já estando aprovada pelo Comitê de Ética em Pesquisa em Seres Humanos - CEP. Em virtude da impossibilidade de contato presencial, devido ao isolamento social decorrente da pandemia causada pelo novo corona vírus, iniciado em março de 2020 no Brasil, foi necessário revisar e reformular a maneira de obtenção de dados, mantendo-se o objetivo inicial.

Dessa forma, esta pesquisa se propôs a realizar uma releitura de materiais já coletados na pesquisa de mestrado (SOUZA, 2019) que versou sobre a mesma temática, discutido em conjunto no grupo de pesquisa ao qual participamos – GEPEPDH. Na observação dos dados da pesquisa de Souza (2019) muitas questões foram abordadas nas entrevistas, porém, nem todas foram analisadas, motivo pelo qual optamos por uma releitura desses dados, na perspectiva de análise dos dados ainda não explorados.

A coleta de dados realizada por Souza (2019) foi no Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS) de um município do interior paulista. No momento da entrevista, o CREAS estava responsável por vinte e oito jovens em cumprimento de Liberdade Assistida ou Prestação de Serviços à Comunidade. O instrumento para a coleta de dados foi a entrevista semiestruturada, realizada individualmente com cada jovem (anexo - roteiro).

Para realizar as entrevistas foi necessário elaborar o Termo de Assentimento Livre e Esclarecido (TALE), direcionado aos adolescentes menores de 18 anos; e Termo de Consentimento Livre e Esclarecido (TCLE), direcionado aos adolescentes

maiores de 18 anos e aos pais/responsáveis daqueles que ainda não atingiram a maioridade. Antes de iniciar as entrevistas, o projeto foi aprovado pelo Comitê de Ética e Pesquisas com Seres Humanos. Assim que foi aprovado, foi solicitado autorização para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social do Município (SMDS) para realização da pesquisa junto ao CREAS.

Para conseguir realizar o convite para os adolescentes, foi preciso pedir que os jovens estivessem presentes na reunião mensal que acontecia entre os pais/responsáveis e a equipe do CREAS. Todas as entrevistas foram realizadas por Souza (2019) individualmente com cada adolescente em uma sala cedida pelo CREAS.

Como já mencionado, esta pesquisa se trata de uma releitura de dados já coletados anteriormente por Souza (2019). Portanto, como material de análise foram utilizadas as transcrições de sete entrevistas realizadas em 2019 com estes jovens que, na ocasião, estavam em cumprimento de medidas socioeducativas em meio aberto.

Segundo Fonseca (2002) para este tipo de pesquisa é necessário fazer uma pré análise para definir quais objetivos serão explorados durante a análise de dados. Depois é preciso organizar o material e selecioná-lo por relevância. Por fim, deve-se analisar o material, interpretar as análises e chegar a conclusões possíveis.

Os dados, por sua vez, foram analisados a partir de Bardin (2010). Segundo a autora, a análise de conteúdo é uma técnica de análise qualitativa, elaborada em três fases: a pré análise, que é a organização do material, sistematizando as ideias principais. Esta fase está subdividida em quatro etapas, A) a leitura dos documentos coletados; B) delimitação de quais documentos serão analisados, formulando as hipóteses e objetivos; C) elaboração dos indicadores e D) determinação dos indicadores por meio das análises dos textos nos documentos. A segunda fase consiste em explorar o material, fazendo uma descrição analítica (estudo detalhado) submetendo o material a codificação, classificação e categorização. A terceira e última fase é do tratamento dos resultados e interpretações. Nesta fase, é feita uma análise crítica e reflexiva, resultando nas interpretações a partir das premissas conhecidas.

Portanto, seguindo esta metodologia de análise, primeiro, foi necessário conhecer o material que seria analisado, no caso, as entrevistas. Após uma leitura minuciosa, as entrevistas foram exploradas e assim categorizadas de acordo com os

objetivos propostos nesta pesquisa, sendo delimitadas três grandes categorias, que foram assim nomeadas: 1) “Os elementos que aproximaram o jovem com o crime” 2) “A experiência dos jovens com o cumprimento da medida socioeducativa” e, 3) “O que esperam para o futuro após cumprirem a medida”.

A última etapa, foram as reflexões a partir das análises, tendo como aporte teórico uma perspectiva histórico cultural, partindo da pedagogia de Paulo Freire (1996), para quem o homem se desenvolve num movimento de ação-reflexão-ação, denominada de práxis, se educando através da interação e por meio de um diálogo, transformando-se e transformando os outros. Para Freire (1987) a conscientização é um método de educar capaz de libertar os oprimidos e abrir novos caminhos e significações, sendo o ensinamento básico para tudo o amor e o respeito ao que é humano. Foi crítico de uma educação bancária: “as pessoas responsáveis pela educação deveriam estar inteiramente molhadas pelas águas culturais do momento e do espaço onde atuam” (FREIRE, 1987, p. 94)

1 OS JOVENS NO BRASIL CONTEMPORÂNEO: Sujeitos de direitos e deveres

Para a proteção de qualquer jovem que se encontra no Brasil, existe o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), lei sancionada em 1990, representando a base jurídica brasileira no que diz respeito aos direitos assegurados às crianças e adolescentes menores de dezoito anos. É por meio do ECA, portanto, que as crianças e adolescentes obtêm garantia de seus direitos e proteção:

Art. 3º A criança e o adolescente gozam de todos os direitos fundamentais inerentes à pessoa humana, sem prejuízo da proteção integral de que trata esta Lei, assegundo-se-lhes, por lei ou por outros meios, todas as oportunidades e facilidades, a fim de lhes facultar o desenvolvimento físico, mental, moral, espiritual e social, em condições de liberdade e de dignidade.

Parágrafo único. Os direitos enunciados nesta Lei aplicam-se a todas as crianças e adolescentes, sem discriminação de nascimento, situação familiar, idade, sexo, raça, etnia ou cor, religião ou crença, deficiência, condição pessoal de desenvolvimento e aprendizagem, condição econômica, ambiente social, região e local de moradia ou outra condição que diferencie as pessoas, as famílias ou comunidade em que vivem. (Brasil, 1990, Art. 3º)

É importante ressaltar que no âmbito legal as crianças correspondem todas as pessoas menores de doze anos e os adolescentes aqueles entre os doze anos até os dezoito anos, sendo então o ECA aplicável a qualquer pessoa menor de 18 anos, independentemente da condição socioeconômica e raça. Já para o Código de Menores (1979), lei que vigorou até a promulgação do ECA, toda criança e jovem que cometia uma infração, seria julgado de acordo com as medidas cabíveis, sem considerar a condição peculiar de desenvolvimento.

Vale dizer que para construir o ECA foram necessários vários movimentos brasileiros em busca de um sistema que acolhesse e protegesse as crianças e os adolescentes. A literatura aponta que esta preocupação existe desde o final do século XIX.

No âmbito internacional temos em 1924 a Aprovação da Declaração de Genebra, um documento internacional elaborado por membros da ONG “Save the

Children”, que inaugura um olhar diferenciado para crianças e adolescentes. Este documento aborda que:

[...] VISTO que a criança, em decorrência de sua imaturidade física e mental, precisa de proteção e cuidados especiais, inclusive proteção legal apropriada, antes e depois do nascimento.

VISTO que necessidade de tal proteção foi enunciada na Declaração dos Direitos da Criança em Genebra, de 1924, e reconhecida na Declaração Universal dos Direitos Humanos e nos estatutos das agências especializadas e organizações internacionais interessadas no bem-estar da criança.

Visto que a humanidade deve à criança o melhor de seus esforços. (BRASIL, 1924).

No Brasil, embora tivesse sido aprovado o primeiro juizado de menores, em 1923, dando assistência e proteção aos menores abandonados, com Mello Matos sendo o primeiro juiz a compor o Primeiro Juizado de Menores da América Latina, foi só em 1927, que foi promulgado o Código de Menores, lei assinada pelo presidente Washington Luiz, conhecido também como Código Mello Mattos. Mesmo sendo reformulada em 1979, o Código de Menores continuou com um viés discriminatório, de caráter controlador.

O Código de Menores, portanto, foi o primeiro documento legal para os menores de dezoito anos no Brasil. Foi com este Código que se estabeleceu que os jovens até dezessete anos e 11 meses são penalmente inimputáveis, podendo responder pela lei vigente aos adultos somente aos dezoito anos. Foi a primeira lei no Brasil destinada especificamente à infância e adolescência. Porém é sempre importante ressaltar que este código se destinava apenas àqueles considerados em situação irregular, a saber: abandonados e delinquentes. Isso significa dizer que tanto o Código de Menores quanto as Instituições criadas a partir dele tinham em seu bojo o objetivo de controle e “correção” por parte do Estado destas crianças e adolescentes considerados “desviantes”.

Em novembro de 1930, após a tomada da posse de Getúlio Vargas como presidente da república, foi criado no Brasil o Ministério da Educação e Saúde Pública, tendo como primeiro ministro Francisco Campos. No mesmo ano, foi aprovada em Genebra, a Convenção sobre o Trabalho Forçado, – em que todos os países membros foram obrigados a extinguir o trabalho forçado ou obrigatório, tanto para menores de idade quanto para adultos.

Depois de dez anos, em 1940, entra em vigor, ainda no governo de Vargas, o Código Penal Brasileiro, através do Decreto-Lei 2848 (BRASIL, 1940), vigente atualmente, com alterações na redação. Porém o Código de Menores continuava vigente para crianças e adolescentes em situação irregular, tanto é assim que no artigo 27 do Código Penal, podemos verificar menção a ele: “Os menores de dezoito anos são penalmente irresponsáveis, ficando sujeitos às normas estabelecidas na legislação especial” (BRASIL, 1984).

Vargas outorgou em meio às pressões populares a Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), regulamentando o trabalho dos jovens com mais de quatorze anos e menores de dezoito anos, conforme o Decreto n. 5452 (BRASIL, 1943).

Com o término da Segunda Guerra Mundial, em outubro de 1945, milhões de pessoas morreram, por isto houve a necessidade de criar uma carta de fundação da Organização das Nações Unidas para garantir a paz e acabar com o conflito entre os países. A carta da ONU foi assinada por cinquenta e um países, inclusive o Brasil. Além de promover a paz, a ONU também contempla a promoção dos direitos humanos.

Nós, os povos das nações unidas, resolvemos a preservar as gerações vindouras do flagelo da guerra, que por duas vezes, no espaço da nossa vida, trouxe sofrimentos indizíveis à humanidade, e a reafirmar a fé nos direitos fundamentais do homem, na dignidade e no valor do ser humano, na igualdade de direito dos homens e das mulheres, assim como das nações grandes e pequenas, e a estabelecer condições sob as quais a justiça e o respeito às obrigações decorrentes de tratados e de outras fontes do direito internacional possam ser mantidos, e A promover o progresso social e melhores condições de vida dentro de uma liberdade ampla.[...] (BRASIL, 1945).

Em dezembro de 1946, foi criado pelas Nações Unidas, o Fundo das Nações Unidas para a Infância (UNICEF), que se volta para atender as crianças e adolescentes que estão nas camadas de baixa renda nos países menos desenvolvidos. Sua base de trabalho está apoiada na Convenção dos Direitos da Criança (BRASIL, 1989). Dois anos depois, entrou em vigor a Declaração Universal dos Direitos Humanos (BRASIL, 1948), um importante documento composto com trinta artigos, determinando todos os direitos básicos que um ser humano deve ter:

Art. 2 Todos os seres humanos podem invocar os direitos e as liberdades proclamados na presente Declaração, sem distinção alguma, nomeadamente de raça, cor, sexo, língua, religião, opinião política ou outra, original nacional ou social, fortuna, nascimento ou outro estatuto.

Além disso, não será feita nenhuma distinção fundada no estatuto político, jurídico ou internacional do país ou do território da naturalidade da pessoa, seja esse país ou território independente, sob tutela, autônomo ou sujeito a alguma limitação de soberania.

Art. 3 Todas as pessoas têm direito à vida, à liberdade e à segurança pessoal. (BRASIL, 1948).

Em 1950, a Unicef se instaura no Brasil, com o intuito de trabalhar em parceria com os governos municipais, estaduais e federal. (BRASIL, 1950).

Em 1979, foi instituído pela ONU, o Ano Internacional da Criança, tendo como objetivo afetar o mundo todo com questões relacionadas à falta de acesso à educação e a desnutrição. No mesmo ano, foi aprovado no Brasil o Segundo Código de Menores, revogando o Código Mello Mattos. Este, tinha a ideia de acolher estes jovens que se encontravam a margem da sociedade ou tinham praticado alguma infração, dando mais “atenção” ao bem-estar dos menores, ao invés de apenas varre-los das ruas.

Art. 4 A aplicação desta Lei levará em conta:

I as diretrizes da Política Nacional do Bem-Estar do Menor, definidas pela legislação pertinente;

II o contexto sócio econômico e cultural em que se encontrem o menor e seus pais ou responsável;

III o estudo de cada caso, realizado por equipe de que participe pessoal técnico, sempre que possível.

Parágrafo Único. Na ausência de serviço especializado, a autoridade judiciária poderá atribuir a pessoa habilitada e estudo a que se refere este artigo.

Art. 5 Na aplicação desta Lei, a proteção aos interesses do menor sobrelevará qualquer outro bem ou interesse juridicamente tutelado. (BRASIL, 1979).

O 2º Código de Menores tinha a ideia de readaptação destes adolescentes por meio da correção e ainda mantinha e reafirmava a Doutrina da Situação Irregular, recolhendo os jovens que estavam à margem da sociedade, sendo geralmente os pobres e abandonados.

Entretanto, a tutela era carregada de um caráter estigmatizador ao colocar alguns grupos como inferiores em detrimento a outros, uma

vez que o tutelado sempre o é em decorrência de algo que é considerado de alguma forma inferior, seja ela com relação à religião, raça, cultura, entre outros. (CARDOSO, 2017, p. 48)

Em 1981, foi assinado pelo general Manoel Deodoro da Fonseca o decreto Nº 1313, que regularizava o trabalho dos menores nas fábricas do Distrito Federal. É importante lembrar que não havia qualquer menção nesta época do termo criança ou adolescente quando se referia a trabalho. Aqueles que tinham menos de dezoito anos eram tratados como menores do sexo feminino ou do sexo masculino:

Art. 1 ºÉ instituída a fiscalização permanente de todos os estabelecimentos fabris em que trabalhem menores, a qual ficará a cargo de um inspetor geral, imediatamente subordinado ao Ministro do Interior, e ao qual incube[...] (BRASIL, Decreto n. 1313, 1981).

Em 1985, surge o Movimento Nacional dos Meninos e Meninas de Rua, uma organização composta por educadores e colaboradores voluntários afim de lutar pelos direitos das crianças e adolescentes das camadas populares, informando-os sobre a condição social que encontram gerando a consciência dos direitos disponíveis, tornando-os sujeitos de direitos legítimos. (MACHADO, 2017). Com a promulgação de Constituição Federal do Brasil, em 1988, torna-se proibido o trabalho realizado por menores de 14 anos, sendo assegurada a condição de aprendiz para aqueles entre 14 e 16 anos.

XXXIII – proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos. (BRASIL, 1988).

Em 1989, foi aprovado um dos mais importantes tratados de direitos humanos, a Convenção Internacional dos Direitos da Criança, reconhecendo os direitos de liberdade à criança e adolescentes. Entre os direitos estabelecidos, podemos citar o registro, nome, nacionalidade, liberdade de pensamento, consciência e crença. Direitos econômicos como saúde, educação fundamental e lazer. Direitos de proteção contra o abuso, assistência para crianças refugiadas, contra a uso e tráfico de drogas, exploração sexual, venda e sequestro. (FROTA, 2004.)

Em 13 de julho de 1990, é aprovado no Congresso Nacional o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), resultado de lutas sociais em busca da defesa das crianças e adolescentes, como sujeitos de direitos, cidadania e proteção e como forma de se fazer valer o que já estava aprovado no artigo 227 da Constituição de

1988. Está previsto no ECA os direitos fundamentais, que são o direito a vida e à segurança, direito a liberdade, ao respeito e à dignidade e, direito à convivência familiar e comunitária, sem distinção ou discriminação, além de outros.

Art. 3º A criança e o adolescente gozam de todos os direitos fundamentais inerentes à pessoa humana, sem prejuízo da proteção integral que trata esta Lei, assegurando-se-lhes, por lei ou por outros meios, todas as oportunidades e facilidades, a fim de lhes facultar o desenvolvimento físico, mental, moral, espiritual e social, em condições de liberdade e de dignidade.

Parágrafo Único Os direitos enunciados nesta Lei aplicam-se a todas as crianças e adolescentes, sem discriminação de nascimento, situação familiar, idade, sexo, raça, etnia ou cor, religião ou crença, deficiência, condição pessoal de desenvolvimento e aprendizagem, condição econômica, ambiente social, região e local de moradia ou outra condição que diferencie as pessoas, as famílias ou a comunidade em que vivem.

Art. 4º É dever da família, da comunidade, da sociedade em geral e do poder público assegurar, com absoluta prioridade, a efetivação dos direitos referentes à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária. (BRASIL, 1990)

Também está constituído no ECA os direitos dos jovens quando estes cometem algum ato infracional.

Art. 106. Nenhum adolescente será privado de sua liberdade senão em flagrante de ato infracional ou por ordem escrita e fundamentada da autoridade judiciária competente

Art. 107. A apreensão de qualquer adolescente e o local onde se encontra recolhido serão incontinenti comunicados à autoridade judiciária competente e à família do apreendido ou à pessoa por ele indicada

Art. 108. A internação, antes da sentença, pode ser determinada pelo prazo máximo de quarenta e cinco dias.

Art. 109. O adolescente civilmente identificado não será submetido a identificação compulsória pelos órgãos policiais, de proteção e judiciais, salvo para efeito de confrontação, havendo dúvida fundada (BRASIL, 1990)

As medidas socioeducativas, por sua vez, estão previstas pelo ECA (BRASIL, 1990) e são aplicadas pelo poder judiciário considerando alguns padrões na definição, podendo ser:

Art. 112 Verificada a prática de ato infracional, a autoridade competente poderá aplicar ao adolescente as seguintes medidas:

- I – Advertência;
- II – obrigação de reparar o dano;
- III – prestação de serviços à comunidade;
- IV – liberdade assistida;
- V – inserção em regime de semi-liberdade;
- VI – internação em estabelecimento educacional;
- VII – qualquer uma das previstas no art. 101, I a VI. (BRASIL, 1990)

E por fim, em 2012, foi instituído o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE), lei destinada a regulamentar a execução de medidas aplicadas aos adolescentes que cometem ato infracional, responsabilizando-os, mas também incentivando em sua reparação e integração social por meio do Plano Individual de Atendimento (PIA). A seguir os objetivos das medidas socioeducativas segundo o SINASE:

- I - a responsabilização do adolescente quanto às consequências lesivas do ato infracional, sempre que possível incentivando a sua reparação;
- II - a integração social do adolescente e a garantia de seus direitos individuais e sociais, por meio do cumprimento de seu plano individual de atendimento; e
- III - a desaprovação da conduta infracional, efetivando as disposições da sentença como parâmetro máximo de privação de liberdade ou restrição de direitos, observados os limites previstos em lei. (BRASIL, 2012)

Este breve histórico, permite a compreensão de como a garantia de direitos se constituiu em uma longa luta e que ainda se faz necessária, haja vista que a aprovação das leis não garante a efetividade dos direitos, como veremos a seguir.

2. BREVE HISTÓRICO DA IMPLEMENTAÇÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS NO BRASIL

Antes de focarmos na questão das políticas públicas voltadas para o jovem em conflito com a lei, é necessário entendermos primeiramente o que são políticas públicas.

Podemos dizer que “a política social surge no capitalismo com as mobilizações operárias e a partir do século XIX com o surgimento desses movimentos populares, é que ela é compreendida como estratégia governamental” (PIANA, 2009, p. 23)

Por volta do ano de 1930, surgiram os primeiros subsídios para as Políticas Públicas no Brasil, durante a Era Vargas com a implementação do Estado Nacional Desenvolvimentista, onde visava a expansão econômica, política e social em toda sociedade brasileira. (MEMORIAL DA DEMOCRACIA, 2017)

Entre 1930 e 1970, são iniciadas algumas transformações, em especial sobre as políticas de proteção social, onde o Estado assume o papel de promotor do Bem-Estar social, no que tange à política, economia, segurança, saúde, educação, garantindo acesso e qualidade para todos. (BRASIL ESCOLA, 2020).

Com o final da ditadura militar, a sociedade necessitava de uma Reforma Estatal, visto que o Estado não conseguiria solucionar os conflitos sociais advindos de um país com tantas desigualdades, seja econômicas ou sociais (Oliveira, 2006).

A Reforma Estatal, portanto, permitiu a melhoria da racionalização da administração pública.

Assim, as políticas públicas visam garantir o direito de cidadania a todos os cidadãos ou um segmento social, pois muitos dos direitos são conhecidos, mas não respeitados. Toda política pública tem dois viés, o político, que são conflitos de interesses e o administrativo, fundamental para a busca de melhorias, podendo ser amparado pela Constituição Federal ou por um governo. Resumidamente, são conjuntos de decisões e metas para resolver problemas relacionados à saúde, segurança, educação, transporte e meio ambiente:

[...] políticas públicas são resultantes da atividade política, requerem várias ações estratégicas destinadas a implementar os objetivos desejados [...] constituem-se de decisões e ações que estão revestidas da autoridade soberana do poder público. (RODRIGUES, 2011p. 11).

A sociedade civil, seja por meio da imprensa, dos sindicatos ou outros, podem e devem acompanhar a implementação e as tomadas de decisões sobre as políticas públicas:

Parágrafo Único: A transparência será assegurada também mediante:

- I - Incentivo à participação popular e realização de audiências públicas, durante os processos de elaboração e discussão dos planos, lei de diretrizes orçamentárias e orçamentos;
- II – liberação ao pleno conhecimento e acompanhamento da sociedade, em tempo real, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, em meios eletrônicos de acesso público; [...] (BRASIL, 2009)

No caso das políticas públicas voltadas para adolescentes autores de atos infracionais, pode-se dizer que ao mesmo tempo que os acolhem, criando medidas para restaurá-los na sociedade, também tem um caráter coercitivo e punitivo. É mais uma maneira de controlar o outro. Um exemplo dessa política, foi a criação da Fundação Estadual para o Bem-Estar do Menor (FEBEM, 1976), tendo a finalidade de internação e reclusão dos menores de 18 anos. Os jovens eram recolhidos pela polícia, sendo eles os considerados infratores, que eram julgados e permaneciam nestas instituições ou ainda, os abandonados, que foram deixados por seus pais que não tinham condições de criá-los (BRASIL, 1964).

Como já apresentou Foucault (1987), todo autor que pratica qualquer infração, é visto como um delinquente, um marginal, precisando ser disciplinado, sujeitando os corpos a um determinado controle, previsto por lei. Todo adolescente que apresentasse qualquer desvio de conduta ou de comportamento era considerado um "anormal", fora da lei.

Em contraposição a coerção e o controle, o ECA, decorrente de uma luta popular, instituiu as medidas socioeducativas, a partir de uma proposta predominantemente pedagógica, que visam socioeducar o jovem que cometeu um ato ilícito. Estas medidas fazem parte das políticas públicas, já que visam garantir a

cidadania a estes jovens. As medidas socioeducativas são aplicadas pelo juiz. Elas se dividem em dois grupos: em meio aberto e em meio fechado.

As medidas em meio fechado são executadas pela Fundação CASA (no Estado de SP), que não discutiremos neste trabalho, haja vista que a pesquisa focou nos adolescentes que estavam em cumprimento da medida socioeducativa em meio aberto, executadas em sua grande maioria pela administração direta, ou seja, pelos Centros de Referências Especializados de Assistência Social (CREAS) ou pelas Organizações da Sociedade Civil (OSCs), oferecendo apoio e acompanhamento, além de promover a proteção social a estes adolescentes em situação de violação de direitos. Na próxima subseção, iremos explicar um pouco melhor do que se tratam as medidas socioeducativas e como elas são executadas.

2.1 Políticas destinadas aos jovens em conflito com a lei

Com a criação de uma legislação específica para crianças e adolescentes em situação irregular – o Código de Menores (1927; 1979) – os jovens que se enquadravam no padrão “delinquente” estipulado pelo governo, era retirado da sociedade e internado em instituições. Seu caráter era punitivista ao invés de social.

É neste contexto de controle do Estado a crianças e adolescentes abandonados e/ou delinquentes que em 1941 foi criado o Serviço de Assistência ao Menor (SAM), equivalente ao sistema penitenciário para a população menor de dezoito anos, comandado pelo Ministério da Justiça, a fim de atender os jovens “infratores” e os menores abandonados. Após vinte anos de existência o SAM começou a ser questionado, discutido e passou a ser considerado desumanizante.

Assim, após o golpe político militar, em 1964, foi criada a Fundação Nacional do Bem-Estar do Menor (FUNABEM) e as unidades Fundação para o Bem-Estar do Menor (FEBEM), em substituição ao Serviço de Assistência ao Menor (SAM), tendo a finalidade de implementar a política de bem estar aos jovens autores de atos infracionais. A Fundação Nacional do Bem-Estar do Menor (FUNABEM), tinha como objetivo:

Seu objetivo maior seria formular e implantar a Política Nacional do Bem-Estar do Menor (PNBEM), realizando estudos sobre o problema dos “menores” e planejando soluções; propiciando formação,

treinamento e aperfeiçoamento de técnicos; fornecendo assistência, orientando, coordenando e fiscalizando as entidades (públicas e privadas) que executassem suas políticas através de convênios e contratos; e, também, mobilizando a opinião pública “no sentido da indispensável participação de toda a comunidade na solução do problema do menor [...] se organizava, ao menos teoricamente, em torno de dois eixos básicos: a correção e a prevenção das causas do “desajustamento do menor”, aplicando um método terapêutico-pedagógico com a finalidade de sua reeducação e reintegração a sociedade, procurando corrigir sua “conduta anti-social”. (BECHER, 2011, p. 9-10)

Porém, embora com uma proposta pedagógica, na prática, a FUNABEM e as unidades de FEBEMs continuaram a seguir a lógica repressiva-correcional. A Fundação Estadual do Bem-Estar do Menor (FEBEM) foi criada em 1964, mas continuava com o mesmo intuito punitivista. Atendia crianças vítimas de maus tratos e autoras de atos infracionais.

Foi somente em 2006, por meio da lei 12.469/06, que se criou A Fundação Centro de Atendimento Socioeducativo ao Adolescente (Fundação CASA) em substituição às antigas FEBEMs, só então passando a considerar o que estava previsto no ECA desde 1990. A Fundação CASA veio com uma proposta pedagógica de aplicar medidas socioeducativa em meio fechado aos jovens infratores, não apenas punindo os seus erros. As medidas aplicadas, portanto, devem seguir as normas do Estatuto da Criança e do Adolescente (BRASIL, 1990) e do Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (BRASIL, 2012). As atribuições da Fundação são:

Cumprir as decisões da Justiça da Infância e Juventude;

Elaborar, desenvolver e conduzir programas de atendimento integral, que incluem a profissionalização e a integração social do adolescente;

Selecionar e preparar pessoal técnico necessário à execução de seus programas e objetivos, aprimorando sua capacidade profissional por meio de atividades de formação contínua e aperfeiçoamento;

Participar de programas comunitários e estimular a comunidade no sentido de obter a sua indispensável colaboração para o desenvolvimento de programas de integração social e/ou cultural, educacional e profissional dos adolescentes atendidos;

Manter intercâmbio com entidades que se dediquem às atividades que desenvolve, no âmbito particular e oficial, celebrando convênios e contratos sempre que conveniente e/ou necessário à harmonização

de sua política ou ao cumprimento de seus objetivos. (BRASIL, 2006).

Já o Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS) é uma unidade pública, integrante do Sistema Único de Assistência Social (2009) que oferece serviços para as famílias e indivíduos em situação de risco ou por violação de seus direitos. São atendidas as pessoas vítimas de violência física ou psicológica, situação de ruas ou em risco social, sendo assim o Serviço de Proteção Social a adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas em meio aberto um dos serviços ofertados pelo CREAS. Cabe a este equipamento, portanto, as execuções das medidas socioeducativas de Liberdade Assistida (LA) e de Prestação de Serviços à Comunidade (PSC). A seguir será melhor explanada as particularidades e funções de cada medida no processo socioeducativo dos adolescentes autores de atos infracionais.

2.2. As medidas socioeducativas

Ao cometerem um ato infracional os adolescentes são submetidos a um processo judicial que poderá gerar a aplicação de algum tipo de medida socioeducativa. De acordo com o ECA (BRASIL, 1990), os objetivos das medidas socioeducativas são para responsabilizar os adolescentes quanto as consequências do ato cometido, incentivando a reparação; integrar o adolescente socialmente, garantindo seus direitos individuais e sociais, fazendo um plano de atendimento individual e; desaprovando a conduta infracional.

O Brasil possui 117.207 adolescentes e jovens em cumprimento de Medidas Socioeducativas de Liberdade Assistida e/ou Prestação de Serviços à Comunidade. O dado é da Pesquisa Nacional de Medidas Socioeducativas em Meio Aberto realizada em fevereiro/março de 2018 pelo Ministério do Desenvolvimento Social. Esse quantitativo representa 82% de todas as medidas socioeducativas aplicadas no Brasil, estando as medidas de semiliberdade e internação, compreendidas nos demais 28%. [...]tínhamos em 2017, 117.207 adolescentes em cumprimento de Liberdade Assistida (LA) e/ou Prestação de Serviço à Comunidade (PSC.), sendo 69.930 nesta última e 84.755 em liberdade assistida. (BRASIL, 2018)

Para entendermos o que é socioeducação iremos abordar as seis medidas existentes, quais sejam: advertência, reparação de danos, prestação de serviços à

comunidade, liberdade assistida, semiliberdade e internação. Lembrando que as medidas têm o caráter pedagógico e educativo, pois buscam da melhor maneira e dentro das possibilidades, reintegrar o jovem em sua vida social, possibilitando novas aprendizagens, a fim de mantê-los longe da criminalidade.

Além de serem medidas com viés pedagógico, elas também são as respostas a infração, uma forma do jovem se redimir e reafirmar seus valores éticos.

- A) Advertência: É uma medida aplicada aos jovens ou seus responsáveis afim de alertar os riscos e consequências do envolvimento com o ato infracional;
- B) Reparação de danos: Se aplica quando o ato infracional gerou danos patrimoniais, fazendo com que o jovem ressarça ou compense o prejuízo de alguma forma, caso haja impossibilidade, a medida poderá ser substituída por outra;
- C) Prestação de serviços à comunidade (PSC): O jovem deve prestar serviços comunitários por no máximo seis meses, sendo aplicada de acordo com a gravidade do ato, em programas governamentais ou entidades assistencialistas, sem prejudicar a frequência escolar ou a jornada de trabalho. O jovem realiza trabalho gratuito para comunidade e tem como finalidade o seu desenvolvimento sócio-cognitivo.
- D) Liberdade assistida: Essa medida tem a finalidade de acompanhar, orientar e auxiliar o adolescente, onde um técnico é responsável por atendê-los. Deve ser aplicada no mínimo seis meses e pode ser prorrogada ou substituída por outra, conforme o depoimento do orientador para o Ministério Público. Nesta medida há um acompanhamento sistematizado do adolescente de forma a inseri-lo nas demais políticas setoriais a fim de promovê-lo sua Proteção Integral. São elas: Educação, Saúde, Esporte, Cultura e Lazer, Trabalho.
- E) Semiliberdade: Não há um prazo para cumprir esta medida e o jovem deve estar matriculado na escola e exercer uma profissionalização, podendo realizar atividades externas, sendo um progresso para a medida em meio aberto. Nesta medida o adolescente é vinculado a uma unidade especializada que restringe sua liberdade parcialmente, uma vez que possibilita a realização de atividades externas e a permanecer com a família aos finais de semana;
- F) Internação: Essa é a medida que o jovem fica recluso da sociedade, sendo a

medida mais severa prevista no ECA, aplicada em última instância, quando o jovem comete uma infração grave de ameaça ou violência ou descumprimento da medida anterior imposta, podendo ficar internado até três anos. (BRASIL, 1990)

As medidas socioeducativas, portanto, são medidas judiciais aplicadas a estes jovens, que tem como finalidade responsabilizá-los pelo ato infracional cometido e também garantir-lhes um espaço tanto educativo como social para eles e suas famílias, garantindo seus direitos e formação, já que é somente por meio de uma educação libertadora e humana que se podem criar possibilidades para o sujeito assim transformar-se (CARNEVALLI, 2018).

3.AS ENTREVISTAS

Como já mencionado, a análise dos dados foi feita a partir de entrevistas realizadas por outra pesquisadora(SOUZA, 2019). Para melhor compreensão e problematização dos objetivos propostos por esta pesquisa é importante mencionar algumas informações de seu diário de campo. Segundo Souza (2019) o espaço destinado para realização das atividades representa as cadeias com grades invisíveis, pois não possui ventilação, é apertado e não consegue acolher da forma prevista no ECA e no SINASE os jovens que estão em medida em meio aberto, sendo um espaço sem priorização e desrespeitando a confidencialidade dos atendimentos, já que é um lugar com pouco espaço e ventilação, não representando um espaço de acolhimento.

A seguir será apresentada uma tabela com as principais informações dos adolescentes entrevistados e posteriormente uma apresentação sucinta de cada um deles, com base na leitura das entrevistas transcritas por Souza (2019). Cabe informar que os nomes foram trocados para garantia do sigilo e anonimato.

ENTREVISTADOS	IDADE	MSE
Lorena	16	LA
Leandro	20	LA
Alex	19	LA e PSC
Thiago	18	PSC
Gustavo	17	LA
Matheus	18	LA
João	16	LA

Elaborado pela pesquisadora

Leandro tem 20 anos, mora com sua mãe e irmã e estava, na ocasião da entrevista estava cumprindo medida socioeducativa pela terceira vez e já havia cumprido internação por conta de tráfico de drogas. A primeira vez foi aos 12 anos. Ficou 5 meses internado em São Paulo.

Lorena é uma jovem de 16 anos, que parou os estudos quando sua filha nasceu. Na época da pesquisa cumpria medida socioeducativa, pois assumiu a culpa de tráfico de drogas do padrasto, o qual já foi detido outras vezes.

Thiago tem 16 anos, reside num bairro periférico e cumpria medida de Prestação de Serviços à Comunidade, pois teve envolvimento com drogas. Já presenciou a morte de seu irmão mais velho por envolvimento com drogas.

Alex tem 19 anos e cumpria Prestação de Serviços à Comunidade e Liberdade Assistida. Parou os estudos por não gostar de realizar as tarefas e por sofrer abordagens de policiais durante o percurso até a escola, periodicamente.

Matheus é um jovem de 18 anos que estava cumprindo pela primeira vez a medida socioeducativa em meio aberto, mas já ficou internado 10 meses na Fundação Casa, aos 14 anos, sendo pego em flagrante por assalto qualificado. Sua medida de L.A. foi aplicada por participar de uma briga com seus amigos em um posto de gasolina, pois foi chamado o policial e assim foi aberto o B.O.

João tem 16 e estava cumprindo L.A. por ser detido dirigindo sua moto no momento em que saía do trabalho. Ele trabalhava numa oficina mecânica, mas foi despedido depois que foi enquadrado pela polícia. Depois deste incidente, ele abriu um salão de cabeleireiro, pois já tinha o curso. Os pais de João sabiam que ele utilizava a moto para ir trabalhar, mesmo não tendo habilitação, por isso não ficaram perturbados com a situação.

Gustavo tem 17 anos e cumpre L.A. por envolvimento com tráfico de drogas. Também possui quatro boletins de ocorrência por porte de armas. Já cumpre essa medida há quase dois anos, pois não frequenta as reuniões e assim foi atrasando sua liberação. Já foi detido várias vezes pela polícia

A partir dessa breve apresentação dos adolescentes participantes da pesquisa, passaremos, então, para a análise das narrativas dos entrevistados a partir das categorias emergentes e elaboradas tendo em vista objetivos propostos por esta pesquisa, quais sejam: verificar o histórico de aproximação com o ato infracional, analisar se o ECA e o SINASE são reconhecidos por estes jovens e possíveis perspectiva de futuro.

3.1 Os elementos que aproximaram o jovem com o crime

A primeira categoria de análise levou em consideração os elementos presentes nas trajetórias destes jovens que os aproximaram do meio infracional. Ao

analisarmos as entrevistas, percebemos que a maioria dos jovens conheceram o crime pela falta de oportunidade de empregos, buscavam uma situação financeira melhor e desejo de conquistar bens materiais.

Podemos perceber que nas falas dos sete jovens, o ato de ganhar dinheiro (trabalho) é visto como algo fundamental em suas vidas desde muito novos, pois todos evidenciam em suas falas a precarização de recursos financeiros em suas famílias, sendo o meio ilícito a maneira mais “rápida e eficaz” para conseguir meios de sobrevivência. O tráfico, portanto, parece ser a forma de trabalho mais acessível para estes jovens, que quase sempre são excluídos do mercado formal por falta de escolaridade, sendo o trabalho ilícito uma das únicas possibilidades evidenciadas/vividas por eles.

Tanto que, entre os sete jovens, cinco estavam cumprindo a medida por tráfico de drogas, mas mencionam que se o governo abrisse novas oportunidades para os jovens ingressarem no mercado de trabalho, eles deixariam o tráfico e viveriam de forma legal.

L: Quando eu estava nessa vida de vender, eu tirava de mil e quatrocentos a mil e quinhentos por final de semana...

L: É. Ganhava, bem dizer, o dobro só no final de semana, né?

P: É... Mas, se você tivesse um emprego fixo, que garantisse os seus direitos, que incluísse mesmo em uma atividade de trabalho permitida por lei, você acha que deixaria o tráfico?

L: Ah, deixaria sim.... Com esse dinheiro que a gente ganha, a gente quer as coisas do mundo, né? Carro, moto, essas coisas... Mas, o dinheiro vai tudo embora... (Leandro)

J: Tinha. Eu ia. Por que era o que eu precisava fazer. Eu tinha que ir trabalhar, de um jeito ou de outro eu ia ter que usar a moto... (João)

M: Assim, registrado não. Mas, já trabalhei em horta, já trabalhei em ajudante de pintor...

M: Ah, que nem eu falei... Qualquer coisa que aparecesse eu ia... (Matheus)

C: Eu trago um caroço todo dia. Naquele caroço eu faço 800 real. E desse caroço é 400 meu e 400 que eu tenho que comprá outro caroço pra vende (Claudio)

T: É. Por que tem muitas pessoas que tá passando necessidade e a única coisa que tem pá tentá saí da necessidade é isso aí... Roubando, vendendo droga... Na coisa errada... (Thiago)

R: Mesmo assim tava lá... Queria as coisas do mundo, né? Carro, dinheiro, moto...

R: Ó, vo falá a verdade ...Quando eu vendia droga, eu tirava uns 700 reais por dia. (Renan)

Os jovens começam a trabalhar precocemente pois grande parte deles residem na periferia e sofrem com a pobreza:

A origem do trabalho do menor está possivelmente relacionada à pobreza familiar e sua inserção no mercado de trabalho formal ou informal surge como meio de garantir/auxiliar a sobrevivência da família. A contínua depreciação dos salários vem impondo crescentemente o ingresso de mulheres e crianças nos vários setores de trabalho, como um meio de angariar recursos de modo a ampliar a renda (OLIVEIRA; ROBAZZI,2001, p. 84)

O motivo, portanto, destes jovens terem que trabalhar precocemente parece ser estrutural, diz respeito às consequências da desigualdade social presente no Brasil, que oferece poucas oportunidades a crianças e adolescentes pobres. Enquanto uma pequena parcela dos jovens pode se dedicar aos estudos sem se preocupar com as finanças familiares, grande parte dos jovens pobres tem que trabalhar desde novos, pois seus pais começaram a trabalhar novos, repetindo-se o ciclo de violações de direitos básicos e fundamentais. Assim, eles apenas irão continuar este ciclo capitalista que valoriza o capital ao invés da educação, acreditando que o dinheiro traz a liberdade e autonomia.

Há ainda que se considerar que, geralmente, os pais de menores que trabalham, trabalharam também eles desde muito jovens e raramente freqüentaram a escola. Ao ver muitos adultos desempregados ou subempregados, mesmo tendo estudo, consideram que é melhor que seus filhos aprendam um ofício além da escola, para não correr o risco de ficarem na mesma situação. Os adolescentes tendem a acreditar que o trabalho os valoriza diante de si próprios e de seus pais, lhes permite adquirir uma independência financeira e psicológica e ajudar suas famílias, mesmo que essa aparente conquista tenha um preço a pagar um tanto quanto alto. (OLIVEIRA; ROBAZZI,2001, p. 88)

Além da questão socioeconômica, nas entrevistas também ficou evidente a questão racial: o quanto o jovem periférico e negro sofre preconceito e é marginalizado. Leandro e Alex – jovens negros – nos mostram mais uma vez que o preconceito é praticado por agentes públicos que deveriam defendê-los:

L: Não, não, não... Na hora não... Só me deram um tapa na cara aqui assim, grudaram aqui em mim assim – aponta para o rosto e em seguida para a gola da camiseta.

L: Tava. Era de menor também, né? Então, eles nem me algemaram, nada. Só me jogaram dentro da viatura, pegaram os B.O e levaram eu pra delegacia. (Leandro)

A: Aí depois eu saí correndo...Aí depois no outro dia... Passo dois dias, ele enquadrado eu perto da minha escola lá... Tomano coca... Aí ele pego...Falo que se eu num fosse... Falo assim: "É... c é muito malandrão! C é muito forgadinho!" Aí, ele falou assim: "Já que c gosta de fica tirano uma co nói, eu vo... Ou c assume essa duas paranga e fala que você tava vendendo droga, ou se não eu vou pegar mais 60 paranga e vai todo mundo preso..(Alex)

Ao analisar estas falas, o que mais ficou evidente foi a criminalização da pobreza, que culpabiliza jovens da periferia e negros com mais “facilidade” que os outros, pois estes estão à margem da sociedade e geralmente, são desacreditados, permitindo a autoridade policial manipular situações como a relatada:

No Brasil, a política social está atrelada a uma política de confinamento e esta, por sua vez, a uma justiça seletiva e excludente. O resultado disso, no cotidiano das ações públicas, se manifesta na impossibilidade de atender efetivamente às demandas da população pobre e no aprimoramento dos mecanismos de controle social, construídos pelo Estado. (Barros; Moreira; Duarte, 2008, p. 146)

[...] as ações sócio assistenciais da política pública de assistência social apresentam dois lados de atuação, que se entrelaçam e se completam: o primeiro, “administrar a pobreza” através de uma política responsabilizadora e/ou culpabilizadora e filantrópica com a promoção da “ajuda” e da “solidariedade”[...] a segunda atuação da política se define em criminalizar e punir os “pobres inadaptáveis”, que, supostamente, não cumprem com suas responsabilidades/condicionalidades e “fomentam” a violência urbana, sendo submetidos a sanções que podem ser através dos programas sociais e/ou através do sistema judiciário, levando até ao encarceramento. (Mello, 2012, p. 108)

De acordo com o Atlas da Violência, 57.956 mil pessoas sofreram homicídio no Brasil em 2018, sendo 29.064 por jovens. 75,7% são vítimas negras. Entre as mulheres, 68% são vítimas negras, evidenciando que a cor da pele é um fator de violência para os jovens, trazendo à tona toda a carga de preconceito enraizada pela escravidão. (BRASIL, 2020)

Trazendo o levantamento do SINASE (2006), os jovens que se encontram em medida socioeducativa são 96% do sexo masculino e 4% feminino. 59% dos jovens são negros. Das entrevistas, dos sete jovens, quatro são negros. Em 2017, haviam 17811 jovens internados e 2126 em semiliberdade (SINASE, 2017).

Podemos perceber que o preconceito também está atrelado à pobreza/falta de dinheiro, já que os jovens mencionam que se tornaram infratores pelo fato de terem que ajudar financeiramente em casa ou afim de possuírem bens materiais que seus responsáveis não teriam condições de adquirir.

3.2 A experiência dos jovens com o cumprimento da medida socioeducativa

A segunda categoria analisada buscou evidenciar de que forma os jovens vivenciam a experiência com as medidas socioeducativas. Podemos fazer a comparação de três falas dos jovens, cada uma expressando sua visão em relação aos atendimentos e conselhos oferecidos pela equipe técnica do CREAS:

L: Ah, mudou bastante a minha rotina. Eu fiquei mais alegre, tirei aquele peso. Conversava com a técnica, desabafava.... Eu me soltei mais também. Eu era muito tímida. No começo eu só falava sim ou não. Depois fui me soltando... (Lorena)

L: Ah, mudou bastante, sabe? Eu fiquei mais alegre, tirei aquele peso. Conversava com a Renata, desabafava... [...]Aí, agora eu me soltei mais...Mas, eu era muito tímida. (Lorena)

L: Por que, tipo assim... É um conselho que eles dão, né? Tipo, não ir fazer mais, tipo.... Já é tipo um tempo que você não perde lá na rua. Tipo, atrás dos seus amigos, essas coisas, entendeu? Eu acho que faz diferença sim vir aqui. Pra mim fez um pouco... [...] Não...Sei nem que é isso... Se falou eu num lembro dessas palavras... (Leandro)

L: Ah, fica né. Por que, tipo assim... É um conselho que eles dá, né? Tipo, não i faze mais, tipo... Já é um... tipo, um tempo que você num perde lá na rua. Tipo, atrás dos seus amigos, essas coisa, entendeu? Eu acho que faz diferença sim. Pra mim fez um pouco... Ah, aprendi a respeitar o próximo. Aprendi, tipo... A num fazer mais coisa errada, tipo... Já fiz coisa errada e já vi que num vale a pena, entendeu? (Leandro)

G: Ah... Por que quando eu venho aqui a XXXX fala pra mim, pra eu parar de mexer com esses negócio que eu mexo... E...Fala pra mim ir pra escola, fazer os negócios certo... Mas... E mesma coisa de num falá... (Gustavo)

Lorena e Leandro nos mostram uma vertente positiva sobre a medida, sendo uma maneira do adolescente encontrar apoio e palavras de incentivos vindas de seu

orientador, fazendo com que “ a autoridade docente e as liberdades dos alunos, [...] reinventando o ser humano na aprendizagem de sua autonomia” (Freire, 1996, p. 47 - 48). Lorena também traz outra questão importante, o quanto o vínculo com a técnica auxiliou o processo socioeducativo. Ao mesmo tempo, eles parecem ter pouco domínio/entendimento sobre o processo, como por exemplo, quando indica não lembrar o nome do CREAS e da medida socioeducativa que está cumprindo.

As falas dos jovens nos mostra como é importante enxergá-los para além de infração cometida, como cidadãos de direitos. A partir de suas “vozes” conseguimos compreender como são legitimadas as medidas socioeducativas e a possibilidade de uma nova chance para se inserir na sociedade sem cometer os mesmos erros, ainda que na forma de conselhos. Nenhum deles mencionou ações práticas que pudessem colaborar com a construção de uma outra trajetória.

Já na fala de Gustavo é perceptível que o diálogo entre profissional e os jovens, algumas vezes não acontecem de maneira efetiva. Parece que os “conselhos” dados a Gustavo estavam distantes da sua realidade. É nesse sentido que Freire (1987) argumenta que cabe ao educador a aproximação da palavra discursada e a realidade concreta do indivíduo, resultando assim numa educação transformadora.

Uma vez distante da sua realidade, Gustavo não consegue compreender a importância de cumprir a medida, pois para ele, é apenas uma ordem que o juiz determinou e ele tem que cumprir, deixando lacunas no entendimento do que seja a socioeducação, bem como o caráter educativo da medida, para além do punitivo. Isso é compreensível se levarmos em consideração que o próprio termo, presente nos documentos oficiais sobre medidas socioeducativas, carece de uma consistência teórica:

A noção de socioeducação surgiu com a implementação das medidas socioeducativas normatizadas pelo ECA, o qual contempla a organização estrutural e o funcionamento das instituições de atendimento, mas deixou uma lacuna quanto à compreensão da socioeducação que pudesse se materializar [...] Como consequência dessa lacuna conceitual e teórica, identificam-se uma falta de clareza e pouca intencionalidade, teoricamente embasada na execução das medidas, dificultando o exercício da função profissional. Essa lacuna deixa margens para a manutenção de práticas discricionárias, atreladas a visões políticas societárias pessoais e/ou corporativistas

[...] (Bisinoto; Oliva; Arraes; Galli; Amorim; Stemler; 2015, p. 576 - 577)

Quando se trata do entendimento sobre as funções das medidas aplicadas, ficou evidente nas falas de parte significativa dos adolescentes, um total desconhecimento das particularidades e dos objetivos de cada medida, mostrando a negligência do Poder Judiciário em tornar compreensível o processo para o jovem envolvido, bem como da equipe executora da medida socioeducativa, assim, parecem enxergar cada jovem apenas como um número de processo e, posteriormente do CREAS em executar a medida, pois os próprios profissionais, muitas vezes, não tem a clareza do que seja a socioeducação:

T: Ah, sei lá, né, mano! Pode ser até preso. Pagar lá dentro, né, mano...

P: Ah, é? E quem falou isso pra você?

T: Ah, escuta pela boca do povo na rua, porque já aconteceu já, né?

P: Entendi. Aqui no CREAS não falam isso então... vocês têm informações sobre isso?

T: Ah, eu já escutei já falar.... Que parece que se não cumprir parece que vai preso... (Thiago)

A: [...] Tipo a minha medida é assistida, Liberdade Assistida. Aí tipo assim, depois das 10 da noite eu num posso ir na rua...

P: Ah é?

A: É... Por que depende o lugar que eu estiver, assim... Se eles catar eu... (Alex)

No caso de Alex, um dos jovens participantes da pesquisa, o mesmo relatou que comparecia ao CREAS para auxiliar na administração (cortar e separar papéis), porém não entendia o porquê dessas tarefas:

A: Ah, eu ajudo aqui embaixo. Ela vai falando umas coisas e eu vou fazendo... Corto uns papéis, separo, faço o que precisar pra ajudar ela só... (Alex)

É importante ressaltar que a medida de Prestação de Serviço à Comunidade (PSC), - aplicada ao adolescente Alex – deveria trazer a ressocialização do indivíduo, conforme previsto no ECA:

As tarefas serão atribuídas conforme as aptidões do adolescente, devendo ser cumpridas durante jornada máxima de oito horas

semanais, aos sábados, domingos e feriados ou em dias úteis, de modo a não prejudicar a frequência à escola ou à jornada normal do trabalho (BRASIL, 1990, Art.117)

Thiago também cumpria PSC e não conseguia entender o motivo de vir e “assinar a caderneta”: “Ah, eu venho assiná, né? Assiná e... Ah, um papel pra constar que eu to prestando... pagando o que o tinha que pagar, né?”.

Estes dois jovens que cumpriram PSC não conseguiram ver sentido nas atividades desenvolvidas para suas vidas. No SINASE, vemos que a medida PSC deve ser realizada de acordo com o interesse do sujeito e suas habilidades, além da necessidade de destinarem educadores para acompanharem e orientarem o jovem na execução de suas tarefas, mas nem sempre a instituição conta com todos os recursos necessários para que a medida seja efetivada:

Observa-se que o disposto no Estatuto e no SINASE não tem como função definir “o quê” fazer para efetivar a função educativa da PSC, o que exige dos próprios trabalhadores das unidades de execução a construção de uma proposta de trabalho de caráter pedagógico a partir dos recursos materiais e humanos disponíveis na instituição. (Craidy, Szuchman, 2017, p. 193 - 194)

Podemos perceber nas falas dos jovens a dificuldade de entendimento sobre a socioeducação e principalmente ausência de esclarecimentos por parte dos profissionais ao explicar para os jovens a importância da medida em suas vidas.

L: Ah, sei lá. Eu achei que ia fazer alguma coisa, tipo... Fazer algum trabalho, sei lá, algum tipo de serviço comunitário. Mas não era assim que nem eu pensei... Era só conversar com a técnica e ir embora... [...]

P: C já ouviu falar em ECA?

L: Não...Sei nem que é isso...

P: Estatuto da Criança e do Adolescente?

L: Não... Sei não...(risos)

P: Nunca falaram com você sobre os seus direitos, sobre leis que te protegem? Caramba... Faz 8 anos que c tá por aqui... (Leandro)

T: Ah, sei lá ué... Que eles iam encaminhar eu pra outro lugar... Fazer... Por causa que tinha gente que parecia que tinha que... Prestar serviço comunitário, de horta, assim... Daí eu pensei que ia ser isso daí... Por que vários amigos, moleque amigo meu que eu tenho, já fizeram serviço comunitário e ia limpar canil, tá ligado? Canil de cachorro, na delegacia, sei lá.... Entregar verdura no CREAS também... (Thiago)

L: Ah, eu achava que seria uma coisa pra trabalhar, sabe? Serviço comunitário, assim... (Lorena)

P: Quando você passou pelo Fórum e depois quando chegou aqui, teve algum momento que explicaram pra você o que é uma medida socioeducativa?

M: Não. Foi só quando eu cheguei aqui. Aí ela me explicou o que era medida socioeducativa e tal...

P: E você consegue me dizer o que é? Pra vc?

M: Ah... Num lembro. (Matheus)

P: Quando chegou aqui no CREAS, como é que você achou que ia ser vir aqui?

G: Ah... Eu pensei que era só pra mim vim assinar e ir embora...

P: Assina o que?

G: O... Minha presença... (Gustavo)

P: E falando dos direitos do adolescente, você já ouviu falar em ECA?

A: Esses tempo atrás ela falo sobre isso aí...

P: Ah, que bom!

A: Só que eu não lembro muito...

P: E do SINASE? Você já ouviu falar?

A: Não, nunca... (Alex)

P: Você sabe o que é o ECA?

J: Ah, num lembro não...

P: E SINASE, você já ouviu?

J: Não. (João)

Lorena, por sua vez, diz que o Plano Individual de Atendimento foi escrito somente pela técnica, sem perguntarem sobre suas escolhas.

Percebemos, portanto, o quanto o Estado apenas pune estes jovens que cumprem medidas ao invés de direcioná-los no sentido de ressignificá-los em suas trajetórias de vida . Punir sem reeducar, é o mesmo que investir em criminalização, sendo a educação o melhor caminho para a libertação, pois “ Ninguém luta contra forças que não entende; ninguém transforma o que não conhece [...] Quando a educação não é libertadora, o sonho do oprimido é ser opressor. (Freire, 1987, p. 48)

É notória a ausência de fundamentos pedagógicos na prática socioeducativa , visto que cabe ao educador apresentar o caminho correto a partir da conversa em

busca de um pensamento crítico. É preciso conhecer o jovem e suas experiências para conseguir trilhar o mesmo caminho em busca da (re) socialização.

A troca de aprendizagens entre o jovem e o agente possibilita grandes mudanças, pois o conhecimento emerge apenas através da invenção e da reinvenção, através da inquietante, impaciente, contínua e esperançosa investigação que os seres humanos buscam no mundo, com o mundo e uns com os outros. (FREIRE, 1987), quando essa relação, interação pode, de fato, acontecer.

A educação exerce um papel fundamental para fazer a ponte entre os técnicos e os jovens, pois a partir dela:

Não existe tal coisa como um processo de educação neutra. Educação ou funciona como um instrumento que é usado para facilitar a integração das gerações na lógica do atual sistema e trazer conformidade com ele, ou ela se torna a “prática da liberdade”, o meio pelo qual homens e mulheres lidam de forma crítica com a realidade e descobrem como participar na transformação de seu mundo. (FREIRE, 1987, p. 15)

3.3 O que esperam para o futuro após cumprirem a medida

A terceira categoria diz respeito às ações e expectativas destes adolescentes após o cumprimento das medidas. Lorena gostaria que tivessem mais Instituições com psicólogos e cursos gratuitos para os jovens não cometerem mais infrações. Como dito anteriormente, os jovens buscam se profissionalizar desde novos, seja pela necessidade financeira ou pelo desejo de adquirir bens materiais. “O que importa agora é a satisfação imediata dos desejos, que tão logo satisfeitos se transformam em outros novos desejos a satisfazer”. (NETO; SARAIVA, 2009, p.193). Ela cometeria a mesma infração para ajudar seu padrasto, mesmo sabendo das consequências.

Se pudesse, Leandro daria oportunidades para os jovens ingressarem no mercado de trabalho e assim conseguirem adquirir seus bens, sem precisar roubar. Pretende não voltar a ser traficante, pois “o dinheiro que vem fácil, vai embora fácil”, além do risco de morrer.

O sonho de Gustavo era ter emprego para todos os jovens saírem do crime. Ele fará de tudo para seu filho não ter que entrar na criminalidade.

Outros jovens possuem uma visão crítica quanto aos resultados do processo socioeducativo, como Gustavo, que não acredita que as medidas socioeducativas aplicadas dessa forma (sem oferecer cursos gratuitos que realmente os jovens tenham interesse ou oportunidades de emprego) não colaboram para saírem do crime. Sobre isso Freire (1987) argumenta:

Seria uma atitude ingênua esperar que as classes dominantes desenvolvessem uma forma de educação que proporcionasse as classes dominadas perceberem as injustiças sociais de maneira crítica. (FREIRE, 1987, p. 81)

Gustavo gostaria de ter um emprego como cabeleireiro ou algo fixo já que assim, ele deixa de ser excluído da sociedade capitalista:

P: E do que que você gosta? Por que blz, tem que vir aqui e tal, pra cumprir a medida, mas pensando que em alguma coisa que vc acha que faria sentido pra você, assim, que te animaria a vir e tal, o que que seria?

G: Ah...Sei lá... Tipo, trabalhá... Tendeu?

P: E não tem nada pra vcs, gratuito?

G: Não... (Gustavo)

Neste sentido, Feffermann nos lembra que:

Somente existe o tráfico de drogas e o menino traficante quando, na verdade, esse menino, considerado excluído, passa a ser incluído marginalmente, quando, ao comprar as roupas, ao ir ao shopping, comprar as coisas com o dinheiro oriundo do tráfico ele é sempre respeitado. Com isso se lava o dinheiro, esse dinheiro é incorporado na sociedade capitalista e essa jovem passa a ser incluído. (FEFFERMANN, 2008, p. 6)

Thiago conta sua experiência para os amigos, a fim deles não terem o mesmo desfecho que ele. Se pudesse, acabaria com as drogas e daria a chance aos jovens de conseguirem arranjar um emprego, pois a criminalidade “acaba com a vida dos jovens”.

Alex daria conselhos para os jovens não entrarem na criminalidade e ajudaria os jovens a entrarem no mercado de trabalho para conseguirem comprar o que desejam e influenciaria os jovens a terem boas escolhas.

Matheus diria para os jovens se afastarem do crime:

Ah, pra pensá bem, né, antes de fazer as coisas... E ir preso... Que é difícil lá, hein? Que nem, c vai olhá pá janela, vai vê o sol lá fora e o funcionário memo vai fala pra você: Que c tá olhando lá pra fora? Aquilo lá c já perdeu já... Nossa...

João acredita que a melhor forma de ajudar os jovens hoje em dia é oferecendo um trabalho, pois assim não precisam depender financeiramente de ninguém, além do mesmo pensamento que a Lorena, dar oportunidades de cursos profissionalizantes gratuitos.

Notamos que o trabalho é visto, por quase todos os jovens como uma forma de superar a pobreza, porém eles acabam sendo “abraçados” pela marginalidade, visto que não possuem experiência ou curso profissionalizante para ingressarem no mercado de trabalho, além do que, no mundo capitalista, não existe emprego para todos. O ato de ganhar dinheiro torna-se uma necessidade para o jovem pobre, deixando de desenvolver-se intelectualmente para se dedicar ao emprego. (Sousa e Alberto, 2008)

Está previsto no SINASE (2006) a oferta de cursos profissionalizantes e a inserção no mercado de trabalho:

A ideia de que a aprendizagem proporciona a qualificação social e profissional adequada às demandas e diversidades dos adolescentes está presente na Lei da Aprendizagem (10.097/2000), promulgada em 19/12/2000. A referida legislação busca garantir a adolescentes e jovens com idade entre 14 e 24 anos a inserção no cenário produtivo por meio de contrato de trabalho que garanta a formação técnico-profissional, possibilitando o seu desenvolvimento tanto físico, cognitivo quanto social. (Baroni; Silva, 2015, p. 166)

O SINASE (BRASIL, 2012) aponta a importância de oferecer aos jovens oportunidades de se profissionalizar, como forma de transformação, realizando cursos ao mesmo tempo que cumpre a medida. Embora previsto no SINASE, vimos que isso não acontece na prática, mesmo sendo a demanda dos jovens a busca de um emprego. Isso significa que as necessidades concretas que os jovens possuem não são garantidas durante a socioeducação, dificultando a saída do meio infracional, visto que a garantia de um emprego fixo possibilitaria a sobrevivência econômica e o distanciamento do crime.

Dentre os entrevistados, apenas dois adolescentes conseguiram realizar os cursos profissionalizantes: Lorena realizou o curso de pizzaria e começou o curso de sobancelha, porém teve que interromper pelo nascimento da filha. Thiago fez mecânica de automóveis, uma parceria do CREAS com o SENAI.

Dos sete jovens, cinco teriam interesse em iniciar o curso de corte de cabelo, mas o município não oferece essa oportunidade gratuitamente, sendo que o CREAS oferece apenas o curso de autos, mesmo presenciando a vontade dos jovens em novos cursos.

Segundo Souza (2019) o município não oferece parcerias com centros profissionalizantes, por isso a parceria com o SENAI é paga pela verba da Proteção Social Especial. Para o SINASE (BRASIL, 2012) deve ser oferecido para os adolescentes.

O que notamos nestas três categorias é a necessidade do jovem periférico se inserir no mercado de trabalho precocemente, seja pela busca de bens materiais ou pela necessidade financeira. A falta de oportunidades de emprego fixo e cursos profissionalizantes, resulta no jovem sendo inserido, na maioria das vezes, no meio ilícito.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Ao analisar as entrevistas dos jovens que estão em cumprimento de medidas socioeducativas foi possível conhecer parte de suas trajetórias no meio infracional, ressaltando a suas ideias acerca das medidas aplicadas e apreendendo como eles se sentem em relação a esta experiência. A partir de suas perspectivas, foi possível entender a prática da socioeducação vivenciadas por eles, além de identificar os elementos que levaram estes jovens a entrarem na criminalidade e quais perspectivas que estes jovens desejam para o futuro após o cumprimento da medida.

O que ficou evidente na pesquisa foi a alienação que os jovens têm sobre seus direitos e como deveria ser efetivado o cumprimento da medida. Os objetivos do trabalho consistiram em conhecer a aproximação do jovem com meio infracional, a experiência durante o cumprimento da medida e seus projetos de futuros. O que vimos sobre a aproximação com a infração foi a necessidade de terem que trabalhar precocemente, seja pelo sustento familiar ou pelo desejo de adquirirem bens materiais e assim deixarem de serem excluídos pela sociedade.

Cada jovem vivenciou uma experiência de socioeducação: alguns como a Lorena enxergaram de uma forma positiva, podendo oferecer novas oportunidades na vida e outros, como o Gustavo que não compreende o porquê ficar cortando papéis iria mudar em sua vida. O que percebemos sobre as perspectivas de futuro é o desejo de conseguir uma atividade profissional com salário fixo. Alguns jovens comentaram que a única forma de deixarem de serem traficantes seria a oportunidade de um emprego garantido.

Os jovens possuem pretensão por um emprego fixo ou um curso profissionalizante que ofereçam a oportunidade de ingressarem no mercado de trabalho; não desejam que outros jovens cometam os mesmos erros que eles, mas alguns não conseguem deixar a infração pela necessidade de sobrevivência.

A socioeducação deveria assumir o papel de responsável pela (trans) formação do jovem, tornando-os conscientes de seus atos e dando condições para romperem com a marginalidade. O jovem autor de ato infracional é um sujeito de direitos e deveres, por isso a medida aplicada deveria suprir suas necessidades e

oferecer amparo, ofertando cursos profissionalizantes, por exemplo, já que o trabalho é visto como uma necessidade para a sobrevivência e aquisição da visibilidade social.

Alguns jovens compreendem que a socioeducação tem caráter educativo, visto que dialogam e possuem regras a serem cumpridas, porém o que realmente acontece (seja por falta de recursos ou entendimento do objetivo da medida) é uma educação voltada para a inserção precária no mercado de trabalho, sem assumir a responsabilidade humanizadora. Os jovens julgam a si mesmos como delinquentes e acreditam que a medida é uma punição pelo ato cometido, sem compreender o caráter pedagógico.

Nenhum jovem soube explicar o que era o ECA e o SINASE, mesmo estas sendo as legislações referentes a socioeducação, evidenciando que eles não reconhecem seus direitos e não entendem o processo pelo qual são submetidos e apenas cumprem a medida estabelecida para “não irem presos”.

A educação emancipadora deve deixar o indivíduo se expressar, pois a partir do diálogo, conseguimos transformar nossa consciência, sem manipular o outro. A emancipação humaniza os homens em busca da libertação do oprimido. (Freire, 1996) A educação emancipadora permite que os alunos e educadores tomem consciência sobre a necessidade de reflexão, principalmente da classe trabalhadora, afim de desnaturalizar a desigualdade social presente. (Guzzo; Filho, 2005)

A medida socioeducativa tem finalidade pedagógica, mas o que vimos nas falas dos jovens é a alienação quanto a importância de estarem cumprindo a medida, o quanto iria ajudar no processo de ressocialização e evitarem de cometer o ato infracional novamente. A socioeducação deveria fornecer ao jovem ao longo do cumprimento de sua medida ferramentas necessárias para o desenvolvimento e a autonomia em busca da liberdade, como cursos profissionalizantes e orientações, além de atividades que os jovens expressam interesse. (Silva, 2012).

É necessário novos estudos concernentes as medidas socioeducativas, que demonstrem e aprofundem no sentido dado pelos adolescentes a socioeducação. Infelizmente não foi possível realizar as entrevistas no CREAS pela pandemia, mas conseguimos levantar algumas questões importantes para reflexão.

REFERÊNCIAS

ALBUQUERQUE, M.C.A. Medidas socioeducativas em conflito: um diagnóstico a partir das equipes técnicas e adolescentes do meio aberto. **Rev. Bras. Adolescência e Conflitualidade**, 2014.

ALVES-MAZZOTTI, A. J. O método nas ciências sociais. In: _____.; GEWANDSZNAJDER, F. **O método nas ciências naturais e sociais: pesquisa quantitativa e qualitativa**. São Paulo: Pioneira Thomson Learning, 2002. p.109-187.

BARDIN, L. **Análise de conteúdo**. Lisboa, Portugal: Edições 70, Lda. 2010.

BARONE, R. E. M.; SILVA, A. M. ADOLESCENTE EM CUMPRIMENTO DE MEDIDA SOCIOEDUCATIVA, CAPACITAÇÃO PARA O TRABALHO E INSERÇÃO NO MUNDO DO TRABALHO: DESAFIOS NO CONTEXTO DE UNIDADES DE PRIVAÇÃO DE LIBERDADE. **Rev. Fac. Educ.** (Univ. do Estado de Mato Grosso), Vol. 24, Ano 13, n.2, p. 155-176, jul./dez. 2015.

BARROS, N.V; MOREIRA, C.A.; DUARTE, K. M. **Juventude e criminalização da pobreza**. Vol. 3 nº 5 jan./jun. 2008. p. 141-148

BISSINOTO, C; OLIVA, O; ARRAES, J; GALLI, C; AMORIM, G; STEMLER, L. SOCIOEDUCAÇÃO: ORIGEM, E IMPLICAÇÕES PARA O ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO. **Psicologia em Estudo**, vol. 20, N. 4, outubro - dezembro, 2015.

BRASIL, **Atlas da violência**. 2020. Disponível em: <https://www.ipea.gov.br/atlasviolencia/download/24/atlas-da-violencia-2020>. Acesso em 23 de novembro de 2020.

_____. Congresso Nacional. **Lei n.12.594 de 18 de janeiro de 2012**. Institui o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE), regulamenta a execução das medidas socioeducativas destinadas a adolescente que pratique ato infracional. Brasília, DF, 2012. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2012014/2012/lei.12594.htm. Acesso em: 01 de dezembro de 2020.

_____. **Constituição da República Federativa do Brasil**: promulgada em 5 de outubro de 1988. Dos Direitos e Garantias Fundamentais. Disponível em: https://www.senado.leg.br/atividade/const/con1988/con198815.12.2016/art_7.asp. Acesso em 26 de abril de 2020.

_____. **Declaração dos Direitos da Criança**. Câmara dos deputados. Disponível em: <https://www2camara.leg.br/atividade-legislativa/comissoes-permanentes/cdhm/comite-brasileiro-de-direitos-humanos-e-politica-externa/DeclDirCrian.html>. Acesso em: 25 de fevereiro de 2020.

_____. **Declaração dos Direitos Humanos**. Documento Oficial Declaração Universal dos Direitos do Homem. Disponível em: <https://www.unidosparaosdireitoshumanos.com.pt/what-are-human-rights/universal-declaration-of-human-rights/articles-01-10.html>. Acesso em: 26 de fevereiro de 2020.

_____. **Decreto n. 1313, de 17 de janeiro de 1891**. Estabelece providências para regularizar o trabalho dos menores empregados nas fábricas da Capital Federal. Disponível em: <https://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/1824-1899/decreto-1313->

17-janeiro-1891-498588-publicacaooriginal-1-pe.html. Acesso em: 25 de fevereiro de 2020.

___ **Decreto n. 16272, de 20 de dezembro de 1923.** Approva o regulamento de assistência e protecção aos menores abandonados e delinquentes. Brasília, DF. Disponível em: <http://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/1920-1929/decreto-16272-20-dezembro-1923-517646-publicacaooriginal-1-pe.html>. Acesso em: 25 de fevereiro de 2020.

___ **Decreto n. 17943-A, de 12 de outubro de 1927.** Consolida as leis de proteção e assistência aos menores. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/1910-1929/D17943A.htm. Acesso em: 25 de fevereiro de 2020.

___ **Decreto n.19.841, de 22 de outubro de 1945.** Promulga a Carta das Nações Unidas, da qual faz parte integrante o anexo Estatuto da Corte Internacional de Justiça, assinada em São Francisco, a 26 de junho de 1945, por ocasião da Conferência de Organização Internacional da Nações Unidas. Rio de Janeiro. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/1930-1949/D19841.htm. Acesso em: 25 de fevereiro de 2020.

___ **Decreto-Lei n.2.848, de 7 de dezembro de 1940.** Código Penal. Rio de Janeiro. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/del2848.htm. Acesso em: 30 abr 2020.

___ **Decreto-lei n.3.799, de 5 de novembro de 1941.** Transforma o Instituto Sete de Setembro, em Serviço de Assistência a Menores e dá outras providências. Rio de Janeiro. Disponível em: <https://www2.camara.leg.br/legin/fed/declei/1940-1949/decreto-lei-3799-5-novembro-1941-413971-publicacaooriginal-1-pe.html>. Acesso em: 25 de fevereiro de 2020.

___ **Decreto-lei n.5.452, de 1º de maio de 1943.** Aprova a Consolidação das Leis do Trabalho. Rio de Janeiro. Disponível em: <https://www2.camara.leg.br/legin/fed/declei/1940-1949/decreto-lei-5452-1-maio-1943-415500-publicacaooriginal-1-pe.html>. Acesso em: 25 de fevereiro de 2020.

___ **Lei complementar n. 131, de 27 de maio de 2009.** Acrescenta dispositivo à Lei Complementar nº 101 de 4 de maio de 2000, que estabelece normas de finanças voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências, a fim de determinar a disponibilização, em tempo real, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios. Brasília. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lcp/lcp131.htm. Acesso em: 29 de maio de 2020.

___ **Lei n. 12594, de 18 de janeiro de 2012.** Institui o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (Sinase), regulamenta a execução das medidas socioeducativas destinadas a adolescente que pratique ato infracional; e altera as Leis nºs 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente); 7.560, de 19 de dezembro de 1986, 7.998, de 11 de janeiro de 1990, 5.537, de 21 de novembro de 1968, 8.315, de 23 de dezembro de 1991, 8.706, de 14 de setembro de 1993, os Decretos-Leis nºs 4.048, de 22 de janeiro de 1942, 8.621, de 10 de janeiro de 1946, e a Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. Brasília. Disponível em:

http://www.planalto.gov.br/CCIVIL_03/ Ato2011-2014/2012/Lei/L12594.htm. Acesso em: 17 de junho de 2020.

____ **Lei n.4513, de 1º de dezembro de 1964.** Autoriza o Poder Executivo a criar a Fundação Nacional do bem Estar, a ela incorporando o patrimônio e as atribuições do Serviço de Assistência a Menores, e dá outras providências. Brasília-DF. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/1950-1969/L4513.html. Acesso em: 26 de fevereiro de 2020.

____ **Lei n.6697, de 10 de outubro de 1979.** Institui o Código de Menores. Brasília-DF. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/1970-1979/L6697.htm. Acesso em: 26 de fevereiro de 2020.

____ **Lei n.7.209, de 11 de julho de 1984.** Altera dispositivos do Decreto- Lei n.2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal, e dá outras providências. (artigo 26). Brasília, DF. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/1980-1988/L7209.htm#art26. Acesso em: 25 de fevereiro de 2020.

____ **Lei n. 8069, de 13 de julho de 1990.** Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. Brasília, DF. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/18069.html. Acesso em: 25 de fevereiro de 2020.

____ Orientações Técnicas: Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS. Brasília, DF, 2011. Disponível em: <https://aplicacoes.mds.gov.br/snas/documentos/04-caderno-creas-final-dez..pdf>. Acesso em: 18 de novembro de 2020.

____ **Secretaria Especial dos Direitos Humanos. Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente.** Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo. Brasília: CONANDA, 2006.

BRASIL ESCOLA, **Estado do bem-estar-social**, 2020 (11min.) Disponível em: <https://youtube.com/IRAfp1cOMmE>. Acesso em 26 de maio de 2020.

CARDOSO, P.C. **A construção de identidades de adolescentes autores de atos infracionais durante suas trajetórias escolares.** 2017. Dissertação (Mestrado em Educação). Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho”. P. 47 – 60.

CRAIDY C; SZUCHMAN K. **Sócioeducação: fundamentos e práticas.** 2. ed. – Porto Alegre: Editora da UFRGS, 2017

CURY, M.; AMARAL e SILVA, A. F.; MENDEZ, E. G. (Coord.). **Estatuto da Criança e do Adolescente comentado: comentários jurídicos e sociais.** 3. ed. São Paulo: Malheiros, 2000.

FEFFERMANN, M. **O COTIDIANO DOS JOVENS TRABALHADORES DO TRÁFICO.** Araraquara, v. 1, Nº 2, 2008.

FREIRE, Paulo. **Pedagogia da autonomia: Saberes necessários à prática educativa.** São Paulo, Brasil: Paz e Terra, 1996.

____. **Pedagogia do oprimido.** 17. Ed. Rio de Janeiro, Brasil: Paz e Terra, 1987.

FOUCAULT, M. **Vigiar e punir: história da violência nas prisões**. Petrópolis: Editora Vozes, 1987.

FROTA, M.G. **Associativismo civil e participação social: desafios de âmbito local e global na implementação dos direitos da criança**. 2004. Doutorado em sociologia – IUPERJ, Rio de Janeiro, p. 71.

GUZZO, R. S. L.; FILHO, A.E. Desigualdade social e sistema educacional brasileiro: a urgência da educação emancipadora. **Escritos educ.** v.4 n.2 Ibirité dez. 2005

MACHADO, E.R. O Movimento Nacional de Meninos e Meninas de Rua-MNMMR Como origem dos (as) Educadores – Educadoras Sociais Brasileiros (as). **Cadernos de pesquisa: pensamento educacional**. Curitiba. Abr. 2017, p.21-30. Disponível em:

<https://www.google.com/url?sa=t&source=web&rct=j&url=https://seer.utp.br/index.php/a/article/download/500/447/&ved=2ahUKEwjspOzknInpAhXiD7kGHZVCBusQFjABegQICRAG&usq=AOvVawOz6MB1CA2JIFgkQKRtW1T>. Acesso em: 27 de abril de 2020.

MAIOR, O. S. Capítulo IV - Das medidas socioeducativas - Seção I - Disposições Gerais – Art. 112. In: CURY, Munir. (Coord.). **Estatuto da Criança e do Adolescente comentado: comentários jurídicos e sociais**. 12. ed. São Paulo: Malheiros, 2013.

MELLO, J.A.N. A concepção de família na política nacional de assistência social brasileira: no foco da criminalização da pobreza. **Revista Digital de Historia y Arqueología desde el Caribe**, N. 17. 2012

MEMORIAL DA DEMOCRACIA, **O nacional desenvolvimentista**. 2015-2017. Disponível em: <http://memorialdademocracia.com.br/card/nacional-desenvolvimentista>. Acesso em 25 de maio de 2020.

MINAYO, M. C. S. **Pesquisa Social: Teoria, método e criatividade**. Petrópolis: Vozes, 2002.

NETO, A.V; SARAIVA, K. Modernidade Líquida, Capitalismo Cognitivo e Educação Contemporânea. **Educação & Realidade**. 2009

OLIVEIRA, B.R.G.; ROBAZZI, M.L.C.C. O trabalho na vida dos adolescentes: alguns fatores determinantes para o trabalho precoce. **Rev Latino-am Enfermagem**. 2001

OLIVEIRA, M; RODRIGUES, D. PSICOLOGIA CULTURAL E SOCIOEDUCAÇÃO: REFLEXÕES SOBRE DESENVOLVIMENTO HUMANO E INFRAÇÃO JUVENIL. **Revista Subjetividades**, Fortaleza, 16, 104-118, abril, 2016

OLIVEIRA, R.G. **Políticas públicas e sustentabilidade – Reforma do Estado e Políticas Públicas: avanços e retrocessos ao alcance da sustentabilidade**. V.3, nº2, 2006.

PIANA, M. C. **As políticas sociais no contexto brasileiro: natureza e desenvolvimento**. São Paulo: Editora Unesp, 2009.

RODRIGUES, M.M.A. **Políticas Públicas**. São Paulo: Publifolha, 2011, p. 11-15.

ROMAN, M. D. Psicologia e adolescência encarcerada: embates de uma atuação em meio a barbárie. In: **História de vida e transgressão: A voz dos adolescentes**. 2009, p. 50 – 81.

SILVA, M. L. O. **Entre Proteção e Punição**: o controle sociopenal dos adolescentes. São Paulo: Editora Unifesp, 2011.

SILVA, S. **Socioeducação e juventude**: reflexões sobre a educação de adolescentes e jovens para a vida em liberdade. Londrina, V. 14, Nº 2, P. 96-118, 2012

SILVA, T. F. **Configurações subjetivas de práticas policiais e estratégias de sobrevivência de jovens negros em uma cidade da Bahia**. Dissertação de mestrado (Pós-Graduação em Psicologia). UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA. Salvador, 2019.

SOUSA, O.M.C; ALBERTO, M. F.P. **TRABALHO PRECOCE E PROCESSO DE ESCOLARIZAÇÃO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES**. Maringá, v. 13, Nº 4, p. 713-722, out./dez. 2008

Anexos

Anexo 1 - TERMO DE ASSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO

(Conselho Nacional de Saúde, Resolução 466/12)

Eu, Juliana Cavicchioli de Souza, aluna de mestrado do Programa de Pós-graduação em Educação (UNESP-Rio Claro), RG 43.681.433-X/SSP-SP, sob a orientação da Profa. Dra. Débora Cristina Fonseca, convidando-o(a) a participar do estudo “MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS EM MEIO ABERTO: PERCEPÇÕES DE JOVENS EM CONFLITO COM A LEI SOBRE A SOCIOEDUCAÇÃO”.

Esta pesquisa busca compreender o que significa a socioeducação para o jovem que se envolve com ato infracional durante o cumprimento da medida socioeducativa de LA e/ou PSC. Para isso, nós conversaremos individualmente e eu te farei algumas perguntas que, com a sua autorização serão gravadas. Geralmente, os pesquisadores que realizam entrevistas utilizam o recurso do gravador para não perder nenhuma das falas do entrevistado, pois tudo o que o entrevistado diz é importante para o estudo. Porém, você tem o direito de recusar a gravação, e isso não significa que terá que deixar de participar da pesquisa. Nesse caso as respostas serão anotadas pela pesquisadora e um(a) auxiliar se for necessário. Esta entrevista terá duração de aproximadamente 1 hora e 30 minutos, e será realizada numa sala fechada, onde somente você, a pesquisadora e o(a) auxiliar estarão presentes.

Os riscos em participar desta pesquisa são mínimos. Pode ser que você se sinta incomodado(a) ou desconfortável com alguma das perguntas feitas, mas para diminuir essa possibilidade adequamos as perguntas ao seu nível de escolarização e, caso você tenha qualquer dúvida pode pedir esclarecimento. Orientamos também para que você responda apenas as questões sem que se sinta confortável, podendo, inclusive, deixar de responder a uma pergunta ou desistir de sua participação, sem nenhum prejuízo. Essa pesquisa ajudará a refletir sobre o papel das medidas socioeducativas e os possíveis significados dela para você, e também pretende contribuir para que os jovens sejam ouvidos durante a construção de novas políticas públicas que atendem jovens autores de ato infracional, com o objetivo de melhorá-las.

Lembramos que é um direito seu desistir da participação na pesquisa a qualquer momento e por qualquer razão, sem que você tenha qualquer prejuízo. Esclarecemos e garantimos que a sua identificação será mantida em segredo e os resultados dessa pesquisa serão utilizados apenas para fins de estudo, incluindo publicação científica. Em caso de dúvida ou para entender melhor a pesquisa, você poderá entrar em contato com as pesquisadoras a qualquer momento que julgar necessário. Os dados para contato encontram-se no final deste documento. Destacamos também que você não terá qualquer forma de despesa e também não será pago(a) para participar da presente pesquisa.

Se você se sentir suficientemente esclarecido sobre essa pesquisa, seus objetivos, eventuais riscos e benefícios, convido-o(a) a assinar este Termo, feito em duas vias, sendo que uma ficará com você e outra com a pesquisadora.

Local/data: _____, ____/____/_____.

Dados sobre a Pesquisa: Título do Projeto: “Medidas socioeducativas em meio aberto: percepções de jovens em conflito com a lei sobre a socioeducação”.
Pesquisadora Responsável: Juliana Cavicchioli de Souza **Cargo/função:** Aluna do Mestrado do Programa de Pós-Graduação em **Educação Instituição:** Unesp-Rio Claro **Endereço:** Av. 24A, nº 1515 – Bela Vista – 13506-900 – Rio Claro/SP

Dados para Contato: Tel - (19) 3526-4272 e-mail: juliana.cavicchioli@uol.com.br

Orientadora: Profa. Dra. Débora Cristina Fonseca **Instituição:** Unesp-Rio Claro
Endereço: Av. 24A, nº 1515 – Bela Vista – 13506-900 – Rio Claro/SP

Dados para Contato: Tel -(19) 3526-4272 e-mail: deboracf@rc.unesp.br

Dados do CEP: Comitê de Ética em Pesquisa - Prédio da Administração Tel: 3526-9678 ou 3526-9605 ou 3526-4105 Horário de Funcionamento: 13:30 às 17:00h
cepib@rc.unesp.br ou staib@rc.unesp.br

Dados sobre o participante da Pesquisa:
Nome: _____

Documento de identidade: _____

Sexo: _____

Data de Nascimento: ____/____/____

Endereço: _____

Telefone para contato: _____

Anexo 2 - TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO (Conselho Nacional de Saúde, Resolução 466/12)

Eu, Juliana Cavicchioli de Souza, aluna de mestrado do Programa de Pós-graduação em Educação (UNESP-Rio Claro), RG 43.681.433-X/SSP-SP, sob a orientação da Profa. Dra. Débora Cristina Fonseca, convidando-o(a) a participar do estudo “MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS EM MEIO ABERTO: PERCEPÇÕES DE JOVENS EM CONFLITO COM A LEI SOBRE A SOCIOEDUCAÇÃO”.

Esta pesquisa busca compreender o que significa a socioeducação para o jovem que se envolve com ato infracional durante o cumprimento da medida socioeducativa de LA e/ou PSC. Para isso, nós conversaremos individualmente e eu te farei algumas perguntas que, com a sua autorização serão gravadas. Geralmente, os pesquisadores que realizam entrevistas utilizam o recurso do gravador para não perder nenhuma das falas do entrevistado, pois tudo o que o entrevistado diz é importante para o estudo. Porém, você tem o direito de recusar a gravação, e isso não significa que terá que deixar de participar da pesquisa. Nesse caso as respostas serão anotadas pela pesquisadora e um(a) auxiliar se for necessário. Esta entrevista terá duração de aproximadamente 1 hora e 30 minutos, e será realizada numa sala fechada, onde somente você, a pesquisadora e o(a) auxiliar estarão presentes.

Os riscos em participar desta pesquisa são mínimos. Pode ser que você se sinta incomodado(a) ou desconfortável com alguma das perguntas feitas, mas para diminuir essa possibilidade adequamos as perguntas ao seu nível de escolarização e, caso você tenha qualquer dúvida pode pedir esclarecimento. Orientamos também para que você responda apenas as questões sem que se sinta confortável, podendo, inclusive, deixar de responder a uma pergunta ou desistir de sua participação, sem nenhum prejuízo. Essa pesquisa ajudará a refletir sobre o papel das medidas socioeducativas e os possíveis significados dela para você, e também pretende contribuir para que os jovens sejam ouvidos durante a construção de novas políticas públicas que atendem jovens autores de ato infracional, com o objetivo de melhorá-las.

Lembramos que é um direito seu desistir da participação na pesquisa a qualquer momento e por qualquer razão, sem que você tenha qualquer prejuízo. Esclarecemos e garantimos que a sua identificação será mantida em segredo e os resultados dessa pesquisa serão utilizados apenas para fins de estudo, incluindo publicação científica. Em caso de dúvida ou para entender melhor a pesquisa, você poderá entrar em contato com as pesquisadoras a qualquer momento que julgar necessário. Os dados para contato encontram-se no final deste documento. Destacamos também que você não terá qualquer forma de despesa e também não será pago(a) para participar da presente pesquisa.

Se você se sentir suficientemente esclarecido sobre essa pesquisa, seus objetivos, eventuais riscos e benefícios, convido-o(a) a assinar este Termo, feito em duas vias, sendo que uma ficará com você e outra com a pesquisadora.

Local/data: _____, ____/____/_____.

Dados sobre a Pesquisa: Título do Projeto: “Medidas socioeducativas em meio aberto: percepções de jovens em conflito com a lei sobre a socioeducação”.
 Pesquisadora Responsável: Juliana Cavicchioli de Souza **Cargo/função:** Aluna do Mestrado do Programa de Pós-Graduação em **Educação Instituição:** Unesp-Rio Claro **Endereço:** Av. 24A, nº 1515 – Bela Vista – 13506-900 – Rio Claro/SP

Dados para Contato: Tel - (19) 3526-4272 e-mail: juliana.cavicchioli@uol.com.br

Orientadora: Profa. Dra. Débora Cristina Fonseca **Instituição:** Unesp-Rio Claro
Endereço: Av. 24A, nº 1515 – Bela Vista – 13506-900 – Rio Claro/SP

Dados para Contato: Tel -(19) 3526-4272 e-mail: deboracf@rc.unesp.br

Dados do CEP: Comitê de Ética em Pesquisa - Prédio da Administração Tel: 3526-9678 ou 3526-9605 ou 3526-4105 Horário de Funcionamento: 13:30 às 17:00h
 cepib@rc.unesp.br ou staib@rc.unesp.br

Dados sobre o participante da Pesquisa:
 Nome: _____

Documento de identidade: _____

Sexo: _____

Data de Nascimento: ____/____/____

Endereço: _____

Telefone para contato: _____

Anexo 3- TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO (Conselho Nacional de Saúde, Resolução 466/12)

Eu, Juliana Cavicchioli de Souza, RG 43.681.433-X, mestranda em Educação pela Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho” (UNESP, campus de Rio Claro) sob a orientação da Profa. Dra. Débora Cristina Fonseca, convido seu filho ou jovem sob sua responsabilidade a participar do estudo “MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS EM MEIO ABERTO: PERCEPÇÕES DE JOVENS EM CONFLITO COM A LEI SOBRE A SOCIOEDUCAÇÃO. Esta pesquisa tem como objetivo compreender as percepções do jovem em cumprimento de medida socioeducativa sobre a socioeducação. O estudo pretende ouvir os jovens em acompanhamento socioeducativo, através de uma entrevista a ser realizada em local adequado, podendo ser gravado ou não. O tempo de duração da entrevista será de aproximadamente 1 hora e 30 minutos e a gravação só ocorrerá se o jovem autorizar. Os riscos em participar desta pesquisa são mínimos, porém vale mencioná-los. O(a) jovem sob sua responsabilidade poderá sentir-se desconfortável e/ou constrangido diante de alguma pergunta. No intuito de amenizar essa possibilidade de desconforto ou constrangimento, ele poderá deixar de responder a qualquer uma das questões ou ainda, desistir de sua participação. A desistência é um direito do participante da pesquisa e pode ser solicitada a qualquer momento pelo jovem ou por seu responsável. Em outras palavras, o jovem pode deixar de responder ou desistir de participar a qualquer momento, sem qualquer prejuízo para si ou para seus familiares. Caso haja dúvidas, estaremos disponíveis para esclarecimentos.

Os benefícios desta pesquisa consistem em contribuir com as políticas públicas destinadas ao atendimento da juventude em conflito com a lei no Brasil, na medida em que colocará as percepções dos jovens atendidos em evidência, tornando-os protagonistas deste estudo. Vale destacar que nenhuma das entrevistas levará os nomes dos participantes, ficando garantido o anonimato e o sigilo. Utilizaremos as respostas fornecidas apenas para alcançar os objetivos da pesquisa. Em caso de dúvida ou para entender melhor entendimento deste

estudo e suas propostas, você poderá entrar em contato com as pesquisadoras a qualquer momento, caso julgue necessário. Os dados para contato encontram-se no final desse documento. Você não terá nenhuma despesa e também não será remunerado(a) para participar da pesquisa. Se você se sentir suficientemente esclarecido sobre essa pesquisa, seus objetivos, eventuais riscos e benefícios, convido-o(a) a assinar este Termo, elaborado em duas vias, sendo que uma ficará com você e outra com a pesquisadora.

Local/data: _____, ____/____/_____.

Dados sobre a Pesquisa: Título do Projeto: “Medidas socioeducativas em meio aberto: percepções de jovens em conflito com a lei sobre a socioeducação”.
 Pesquisadora Responsável: Juliana Cavicchioli de Souza **Cargo/função:** Aluna do Mestrado do Programa de Pós-Graduação em **Educação Instituição:** Unesp-Rio Claro
 Endereço: Av. 24A, nº 1515 – Bela Vista – 13506-900 – Rio Claro/SP

Dados para Contato: Tel - (19) 3526-4272 e-mail: juliana.cavicchioli@uol.com.br

Orientadora: Profa. Dra. Débora Cristina Fonseca **Instituição:** Unesp-Rio Claro
Endereço: Av. 24A, nº 1515 – Bela Vista – 13506-900 – Rio Claro/SP

Dados para Contato: Tel -(19) 3526-4272 e-mail: deboracf@rc.unesp.br

Dados do CEP: Comitê de Ética em Pesquisa - Prédio da Administração Tel: 3526-9678 ou 3526-9605 ou 3526-4105 Horário de Funcionamento: 13:30 às 17:00h
 cepib@rc.unesp.br ou staib@rc.unesp.br

Dados sobre o participante da Pesquisa:
 Nome: _____

Documento de identidade: _____

Sexo: _____

Data de Nascimento: ____/____/_____

Endereço: _____

Telefone para contato: _____

Anexo 4 - ROTEIRO DE ENTREVISTA

PESQUISA: “MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS EM MEIO ABERTO: PERCEPÇÕES DE JOVENS EM CONFLITO COM A LEI SOBRE A SOCIOEDUCAÇÃO.

Nome: _____

Nome social: _____

Sexo: _____ Gênero: _____

Documento de Identidade: _____

Data de Nascimento: ____/____/____ Telefone para contato ou e-mail: _____

Escola: _____

Turma/período: _____

Em cumprimento de medida socioeducativa (Qual?) _____

1) É a primeira vez que você cumpre MSE? E por que você tá vindo aqui?

2) Quando você chegou aqui no CREAS, como você achou que seria? (o que você achou que iria fazer?) E agora, estando aqui, como é? (O que você faz? Quais atividades?)

3) Vir ao CREAS influencia no seu dia a dia? Na escola, nos seus relacionamentos com amigos, nos lugares que você frequenta...

4) Você aprendeu alguma coisa (nova) desde que chegou aqui?

5) O que a sua família e amigos pensam sobre você estar aqui cumprindo medida socioeducativa?

6) Você acha que o que faz aqui tem a ver com educação?

7) Você participa da elaboração das atividades que faz aqui? Ajuda a pensar, dá ideias, te perguntam o que você gostaria de fazer, coisas assim?

8) Você já ouviu falar em ECA? E em SINASE?

- 9) E como funciona aqui? Vocês têm que cumprir metas? Quais? E se não cumprir, o que acontece?
- 10) Essas metas e regras quem elabora? Para que elas servem?
- 11) O que você acha sobre as leis que dizem que quando um jovem comete uma infração ele precisa ser acompanhado por uma equipe profissional?
- 12) E você deixaria de fazer o que fez para estar aqui se soubesse que te mandariam pra cadeia?
- 13) E se você tivesse o poder de fazer alguma coisa com/para os jovens que descumprem leis, o que você faria?

Anexo 5 – Termo de aprovação do Comitê de ética

PARECER CONSUBSTANCIADO DO CEP

DADOS DO PROJETO DE PESQUISA

Título da Pesquisa: Medidas socioeducativas em meio aberto: percepções de jovens em conflito com lei sobre a socioeducação. **Pesquisador:** JULIANA CAVICCHIOLI DE SOUZA **Área Temática:**

Versão: 2

CAAE: 80043517.7.0000.5465

Instituição Proponente: Instituto de Biociências de Rio Claro/ Universidade Estadual Paulista -

Patrocinador Principal: Financiamento Próprio

DADOS DO PARECER

Número do Parecer: 2.518.157

Apresentação do Projeto:

Trata-se de uma pesquisa de mestrado de Juliana Cavicchioli de Souza, que será realizada no programa de pós-graduação do Departamento de Educação – UNESP de Rio Claro, sob a orientação da Profa. Dra. Débora Cristina Fonseca. O tema da pesquisa é: “MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS EM MEIO ABERTO:

PERCEPÇÕES DE JOVENS EM CONFLITO COM A LEI SOBRE A SOCIOEDUCAÇÃO”.

Objetivo da Pesquisa:

- Apreender a percepção dos jovens em cumprimento de medida socioeducativa em meio aberto sobre a socioeducação.
- Identificar as atividades realizadas e suas possibilidades de educação na percepção dos jovens em cumprimento de medida;
- Observar se as atividades desenvolvidas com os jovens estão de acordo com o que está preconizado no SINASE (2006) e no ECA no que se refere à socioeducação.

Avaliação dos Riscos e Benefícios:

Sobre os riscos:

“Os riscos em participar desta pesquisa são mínimos. Pode ser que o(a) entrevistado(a) sinta-se incomodado(a) ou desconfortável com alguma das perguntas feitas, mas para diminuir essa possibilidade adequamos as perguntas ao seu nível de escolarização e, caso haja qualquer dúvida ele(a) poderá pedir esclarecimento. Orientamos também para que o (a) entrevistado (a) responda apenas as questões em que se sinta confortável, podendo, inclusive, deixar de responder a uma pergunta ou desistir de sua participação, sem nenhum prejuízo para si. Lembrando que é um direito do participante desistir a qualquer momento da pesquisa, e também, caso o participante sinta algum desconforto com a gravação, poderá solicitar que o gravador seja desligado e, assim sendo, as respostas serão registradas manualmente.”

Sobre os benefícios:

“Essa pesquisa ajudará a refletir sobre o papel das medidas socioeducativas e os possíveis significados dela para você, e também pretende contribuir para que os principais sujeitos envolvidos

(os jovens) sejam ouvidos durante a construção de novas políticas públicas que atendem a juventude em conflito com a lei, com o objetivo de melhorá-las.”

Comentários e Considerações sobre a Pesquisa:

- metodologia qualitativa que pretende identificar, compreender e analisar a percepção dos jovens em cumprimento de medida socioeducativa em meio aberto sobre a socioeducação.
- participantes do estudo: jovens em cumprimento de medida socioeducativa em meio aberto que estão em acompanhamento em um CREAS em uma cidade do interior de São Paulo.
- número de participantes: 10 jovens.
- instrumentos de coleta de dados: levantamento bibliográfico e entrevistas individualizadas e semiestruturadas com os jovens que manifestarem interesse e aceitarem participar da pesquisa. As entrevistas serão gravadas em áudio. Em não havendo concordância com a gravação, os dados serão registrados manualmente pela pesquisadora.
- o roteiro das questões da entrevista encontra-se presente no anexo desta submissão e contém 17 questões abertas.

etapas da pesquisa: Na primeira etapa pretende-se realizar um encontro com todos os jovens em cumprimento de LA e/ou PSC acompanhados pelo CREAS. O encontro poderá ser mediado pela equipe do CREAS e, vale ressaltar que, para este encontro os responsáveis pelos jovens também serão convidados. Nesta ocasião, serão apresentados os objetivos deste trabalho. Aqueles jovens que manifestarem interesse em participar receberão o Termo de Assentimento Livre e Esclarecido (TALE) e seus responsáveis o Termo de Consentimento Livre e Esclarecido (TCLE). Caso haja interesse de participação por parte de jovens maiores de 18 anos, estes receberão somente o Termo de Consentimento Livre e Esclarecido (TCLE). A pesquisadora fará a leitura dos termos juntamente com os entrevistados nas datas das entrevistas, colocando-se a disposição para quaisquer esclarecimentos.

- sobre a análise dos dados: utilizaremos a Análise de Conteúdo (Bardin, 2010), de forma a analisar as falas dos jovens buscando compreender os sentidos e significados da socioeducação para os mesmos.
- a pesquisadora apresenta um TCLE direcionado aos pais dos jovens, um TALE e um TCLE para os jovens maiores de idade.
- Sobre o cronograma da pesquisa: o convite aos participantes e a coleta de dados estão previstos para acontecer de Maio a Setembro de 2018.

Considerações sobre os Termos de apresentação obrigatória:

Em parecer anterior o CEP indicou inadequações, as quais foram atendidas, como segue:

Nesta nova tramitação, a pesquisadora submete uma carta de esclarecimentos ao CEP, no qual informa que a carta de autorização do responsável do CREAS da cidade do interior de São Paulo, na qual acontecerá a pesquisa já foi encaminhada. Informa também que "o grupo de pesquisas ao qual a pesquisadora pertence já realiza pesquisas com alguns CREAS do Município e existe aceitação por parte de cada coordenação em apoiar pesquisas nestes espaços. A autorização escrita deve aguardar manifestação da Secretaria Municipal. Desta forma, me comprometo como pesquisadora responsável, a enviar, em forma de notificação a autorização, assim que for aprovada pela Secretaria Municipal. Na eventualidade de recusa, pouco provável, será realizado contato com outro município

e realização da pesquisa com CREAS de outros municípios, sendo quase inexistente o risco de não realização da pesquisa por este motivo." Quanto às outras pendências listadas:

- os erros de digitação e a função de revisão do texto foi desativada, como solicitado em todos os documentos.

Houve a inclusão nos TCLEs e TALE sobre o tempo estimado das entrevistas". ("tempo de duração da entrevista será de aproximadamente 1 hora e 30 minutos e a gravação só ocorrerá se o jovem autorizar.")

- os dados do CEP foram incluídos no final do documentos Termos.

- O cronograma da pesquisa foi atualizado. A fase de convite aos participantes acontecerá junto com a fase de realização da coleta de dados (de Maio a Setembro de 2018).

Recomendações:

Não há.

Conclusões ou Pendências e Lista de Inadequações:

O CEP REFERENDA O PARECER DO RELATOR:

"Recomendo aprovação, no entanto, é importante lembrar que a pesquisadora se comprometeu a realizar uma notificação junto ao CEP quando conseguir a anuência do coordenador/responsável do local no qual a pesquisa será realizada, o que é uma demanda necessária para a realização da pesquisa".

O CEP lembra da necessidade de submeter notificação com a declaração de aceite das escolas participantes a posteriori.

Considerações Finais a critério do CEP:

O projeto encontra-se APROVADO para execução. Pedimos atenção aos seguintes itens:

- 1) De acordo com a Resolução CNS nº 466/12, o pesquisador deverá apresentar relatório final.
- 2) Eventuais emendas (modificações) ao protocolo devem ser apresentadas, com justificativa, ao CEP de forma clara e sucinta, identificando a parte do protocolo a ser modificada.
- 3) Sobre o TCLE: caso o termo tenha DUAS páginas ou mais, lembramos que no momento da sua assinatura, tanto o participante da pesquisa (ou seu representante legal) quanto o pesquisador responsável deverão RUBRICAR todas as folhas , colocando as assinaturas na última página.

Este parecer foi elaborado baseado nos documentos abaixo relacionados:

Tipo Documento	Arquivo	Postagem	Autor	Situação
Informações Básicas do Projeto	PB_INFORMAÇÕES_BÁSICAS_DO_PROJETO_1021880.pdf	01/02/2018 16:00:54		Aceito

Outros	ESCLARECIMENTOS_AO_CEP.docx	01/02/2018 15:57:02	JULIANA CAVICCHIOLI DE SOUZA	Aceito
--------	-----------------------------	------------------------	------------------------------------	--------

Página 04 de

Projeto Detalhado / Brochura Investigador	PROJETO_DE_PESQUISA.docx	01/02/2018 15:51:58	JULIANA CAVICCHIOLI DE SOUZA	Aceito
TCLE / Termos de Assentimento / Justificativa de Ausência	TCLE_ADOLESCENTE_MAIOR_DE_D EZOITO.doc	01/02/2018 15:50:32	JULIANA CAVICCHIOLI DE SOUZA	Aceito
TCLE / Termos de Assentimento / Justificativa de Ausência	TALE_ADOLESCENTE_MENOR_DE_D EZOITO.doc	01/02/2018 15:50:11	JULIANA CAVICCHIOLI DE SOUZA	Aceito
TCLE / Termos de Assentimento / Justificativa de Ausência	TCLE_RESPONSAVEL.docx	01/02/2018 15:49:48	JULIANA CAVICCHIOLI DE SOUZA	Aceito
Folha de Rosto	FOLHA_DE_ROSTO.pdf	13/11/2017 22:19:30	JULIANA CAVICCHIOLI DE SOUZA	Aceito
Outros	ROTEIRO_ENTREVISTA.docx	06/11/2017 13:31:36	JULIANA CAVICCHIOLI DE SOUZA	Aceito

Situação do Parecer:

Aprovado

Necessita Apreciação da CONEP:

Não

RIO CLARO, 28 de Fevereiro de 2018

Assinado por:
Flávio Soares Alves

Anexo 6 – Declaração

Rio Claro, 09 de janeiro de 2021.

DECLARAÇÃO

Declaro para devidos fins que, a aluna **Jaqueline Aparecida Chervi** trabalhou no seu TCC intitulado "A invisibilidade dos jovens que estão em medida socioeducativa" com os dados por mim coletados na pesquisa "Medidas socioeducativas em meio aberto: a compreensão de jovens autores de ato infracional", aprovada pelo Comitê de Ética.

À disposição para dúvidas e esclarecimentos,


Juliana Cavicchioli de Souza

Jaqueline Ap. Ghera

Alledon